



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1685

Recife - Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 03/2025..

Recife, 16 de abril de 2025

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros do Ministério Público de Pernambuco para participação no Curso "Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero" promovido em conjunto pelo NAM, NAV e ESMP, a ser realizado no dia 08/05/2025, na modalidade híbrida, conforme programação anexa. A referida participação dos integrantes lotados em município diverso da Capital ou da Região Metropolitana do Recife, dar-se-á exclusivamente na modalidade remota.

Recife, 16 de abril de 2025.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado)

AVISO PGJ Nº 08/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE e AVISA:

I - Publicar as listas preliminares dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo constantes da Portaria PGJ n.º 1.055/2025, conforme anexo.

II - Abrir, pelo período de 22/04/2025 a 25/04/2025, o prazo para desistência e encaminhamento de eventuais impugnações ao resultado preliminar.

III - Ressaltar que as desistências deverão ser realizadas através do Novo Sistema de Editais, disponível no Portal do MPPE, no painel "Intranet e Sistemas" (link: <https://editais.mppe.mp.br/>).

IV - Eventuais impugnações deverão ser remetidas pelo sistema SEI e direcionadas ao Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça (unidade - GABPGJ).

V - A designação dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais observará as disposições previstas na IN-PGJ n.º 02/2022 e na RES-PGJ n.º 006/2016, sendo julgados os editais na sequência numérica estabelecida na Portaria PGJ n.º 1.055/2025, a partir do Edital n.º 0001/2025.

VI - O(a) Membro(a) que não desistir dos editais nos quais estiver habilitado(a), na medida em que for designado(a) para um dos cargos/feitos/polo de audiências de custódia, ficará automaticamente inabilitado(a) nos editais posteriores, sendo designado(a), neste caso, aquele(a) classificado(a) na sequência imediata.

VII - A habilitação em edital e posterior designação não exime ou desobriga o(a) Membro(a) das substituições automáticas

decorrentes de sua titularidade ou onde esteja lotado com exercício pleno, de acordo com a linha sucessória da respectiva tabela, nos termos dos artigos 1º e 2º da IN-PGJ n.º 02/2022.

VIII - Na hipótese de o edital restar deserto ou não tiver habilitados(as) suficientes, será designado(a) o(a) Membro(a) que figure como substituto(a) automático(a), conforme tabela vigente, observando-se as vedações para designações previstas no art. 4º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

IX - Na impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, será designado(a) Membro(a) de acordo com os critérios dispostos no art. 69 da LC n.º 12/94 e art. 4º, §2º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.143/2025

Recife, 14 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Cíveis no mês de maio/2025, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 12º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias do Dr. Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior, dispensando-o do cargo de sua Titularidade.

II - Atribuir-lhe, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade durante o período de 05/05/2025 a 14/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.156/2025**Recife, 14 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RIVALDO GUEDES DE FRANÇA, 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da Dra. Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.188/2025**Recife, 22 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-B da Lei Complementar nº 12/94, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 497, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, 6ª Procuradora de Justiça Criminal, para o exercício da função de Coordenação da Central de Recursos Criminais, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, em razão das férias da Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto, sem prejuízo das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe, no período referido, a indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.189/2025**Recife, 22 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-B da Lei Complementar nº 12/94, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 497, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Coordenadora Adjunta da Central de Recursos Criminais, para o exercício da função de Coordenação da Central de Recursos Criminais, no período de 25/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.190/2025**Recife, 22 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, em observância à sequência dos habilitados ao edital de convocação respectivo;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Cíveis no mês de maio de 2025, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 11º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto, dispensando-o do exercício do cargo de sua Titularidade.

II - Atribuir-lhe, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.191/2025**Recife, 22 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, 24º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias do Dr. Edson José Guerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.192/2025
Recife, 22 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo publicados pelas Portaria PGJ n.ºs 890/2024 e 2.523/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. CARLAN CARLO DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina e em exercício na função de Assessor Técnico da PGJ, para o exercício simultâneo no cargo de 40º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 22/04/2025 a 30/04/2025, em razão das férias da Dra. Sônia Mara Rocha Carneiro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.193/2025
Recife, 22 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico n.º 503196/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no período de 22/04/2025 a 24/04/2025, em razão do afastamento da Dra. Evânia Cintian de Aguiar Pereira.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.194/2025
Recife, 22 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea f, e 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença n.º 504132/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES, Promotora de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, no período de 21/04/2024 a 30/04/2024, em razão do afastamento da Dra. Jéssica Xavier Maria de Sá Bertoldo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 21/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.195/2025
Recife, 22 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea f, e 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença n.º 504132/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL, 2º Promotor de Justiça de Custódia, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, no período de 21/04/2024 a 30/04/2024, em razão do afastamento da Dra. Jéssica Xavier Maria de Sá Bertoldo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 21/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.196/2025**Recife, 22 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais previstas no 32B, da Lei Complementar n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO a instituição do GACE - Conflitos Fundiários (SEI n.º 19.20.0280.0027871/2024-04) objetivando ampliar e estruturar a atuação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) nas ações de mediação para auxiliar a solução pacífica de conflitos fundiários, nas situações que envolvam despejos ou reintegração de posse em imóveis de moradia coletiva ou em área produtiva de populações vulneráveis, em imóveis urbanos ou rurais, com a seguinte composição e distribuição geográfico-territorial: 1) Sertão (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 14ª Circunscrições); 2) Agreste (4ª, 5ª, 6ª e 12ª Circunscrições); 3) Zona da Mata Norte (9ª, 10ª e 11ª Circunscrições); 4) Zona da Mata Sul (7ª, 8ª, 12ª Circunscrições) 5) Capital e Região Metropolitana do Recife (Capital, 8ª, 9ª e 13ª Circunscrições);

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do referido processo SEI;

CONSIDERANDO, ainda, a lista final dos habilitados publicada por meio do Aviso PGJ n.º 46/2024, de 29/11/2024;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 6º e 7º da Resolução PGJ n.º 02/2022 e a necessidade de atuação regionalizada nos municípios relacionados no plano de trabalho apresentado;

RESOLVE:

I - Prorrogar o GACE instituído pela Portaria PGJ n.º 3.453/2024, junto ao CAO Cidadania (GACE - Conflitos Fundiários), pelo período de 01/04/2025 a 31/07/2025.

II - Renovar as designações dos(as) Membros(as) ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS, Promotora de Justiça de Marajá (Zona da Mata Sul - 7ª Circunscrição, LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA, Promotor de Justiça de Amaraji (Capital e Região Metropolitana - 8ª Circunscrição, OLAVO DA SILVA LEAL, Promotor de Justiça de Tacaimbó, (Agreste - 6ª Circunscrição), RODRIGO COSTA CHAVES, 2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, (Zona da Mata Norte - 9ª Circunscrição), para o exercício simultâneo no referido GACE, com atuação em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/03/2025 a 31/07/2025.

III – Designar o Dr. LEONARDO BRITO CARIBÉ, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício, para exercer a Coordenação do GACE - Conflitos Fundiários.

IV - Os trabalhos realizados pelo Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) serão acompanhados e controlados pela sua Coordenação, cabendo-lhe apresentar, ao final do prazo estabelecido, relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado, conforme anexo IV da Resolução PGJ n.º 02, de 04 de março de 2022.

V - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 096/2025**Recife, 22 de abril de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 504170/2025
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 12 e 13/05/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 504204/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504206/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504221/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504090/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504048/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 28, 29, 30/04/2025 e 05/05/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023 e considerando a anuência da substituta. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 504026/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 12 e 13/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 504029/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 05 e 06/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 504070/2025
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2025
Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504033/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 16/04/2025
Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para maio/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 21 a 30/10/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504041/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao mês de janeiro/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 05/05/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504050/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 16/04/2025
Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao segundo período de 2007, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 02 (dois) dias, a partir de 29/04/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503268/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 16/04/2025
Nome do Requerente: JOANA TURTON LOPES
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia 05/05/2025, devendo o período correspondente ser gozado de 21 a 30/08/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503704/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 16/04/2025
Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no

mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503818/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para agosto/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/08/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503894/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 16/04/2025
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503826/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 22/04/2025
Nome do Requerente: SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 13 e 14/05/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 22 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Chefe de Gabinete (Em Exercício)

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 437/2025
Recife, 16 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 148/2025, publicada no DOE em 05/02/2025, na modalidade parcial;

Considerando o constante nos incisos II e III do artigo 24 da RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, quanto ao desligamento no programa de teletrabalho;

Considerando o constante do inciso VI do artigo 12 da RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022;

Considerando a solicitação da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0362.0024199/2024-45;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Desligar a pedido do regime de teletrabalho na modalidade parcial, a servidora, Maria Raquel Gonçalves de Sá Torres, Assessor de Membro, matrícula nº 190.686-0, a partir de 07/04/2025;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,16 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 438/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0137.0006224/2025-56, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora WANESSA PARANGABA DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.017-4, lotada na Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, nos dias 09, 10, 11, 14, 15 e 16/04/2025, em virtude de gozo de lic. eleitoral da titular EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN, Técnica Ministerial -

Administração, matrícula nº 188.049-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 439/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0619.0002590/2025-55, solicitando a alteração da lotação do servidor;

Considerando que não há registro de Assessor de Membro ou Analista Ministerial área Jurídica ou Processual atualmente lotado na 22ª Promotoria de Justiça Cível da Capital;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.705-5, na 22ª Promotoria de Justiça Cível da Capital;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,22 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 440/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1113/2022, publicada no DOE em 10/11/2022, na modalidade parcial;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1161.0025260/2022-62;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Júlio Maravitch Mauricio Neto, Analista Ministerial – Área Informática, matrícula nº 188.943-5, lotado na Divisão Ministerial de Soluções de Área Fim, modalidade parcial 02 dias, no período de 01/05/2025 a 30/04/2026;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial de Soluções de TI, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 441/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1106/2022, publicada no DOE em 09/11/2022, na modalidade parcial;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1161.0024447/2022-91;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Guilherme Henrique Gonçalves Bezerra, Analista Ministerial – Área Informática, matrícula nº 188.802-1, lotado na Divisão Ministerial de Soluções de Área Fim, modalidade parcial 02 dias, no período de 01/05/2025 a 30/04/2026;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial de Soluções de TI, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 442/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1109/2022, publicada no DOE em 09/11/2022, na modalidade parcial;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1161.0025264/2022-51;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Lamartine Almeida Teixeira, Analista Ministerial – Área Informática, matrícula nº 188.646-0, lotado na Divisão Ministerial de Soluções de Área Fim, modalidade parcial 02 dias, no período de 01/05/2025 a 30/04/2026;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial de Soluções de TI, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 443/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial

do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição com Sede em Garanhuns.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 363/2025 de 31/03/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 444/2025

Recife, 22 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição com Sede em Vitória de Santo Antão.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 363/2025 de 31/03/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 067/2025
Recife, 22 de abril de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 476
Assunto: Pautas, Tabela de Atuações e Atas - 1ª Vara do júri
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Promotorias de Justiça do Júri
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 477
Assunto: Pautas, Tabela de Atuações e Atas - 2ª Vara do júri
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Promotorias de Justiça do Júri
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 478
Assunto: Tabela de Atuações, Pautas de Júri e Audiências
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 479
Assunto: Comunica recebimento de Ofício
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Rodrigo Amorim da Silva Santos
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 480
Assunto: Relatório Trimestral
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Marcio Jose Da Silva Freitas
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 481
Assunto: Exercício Simultâneo/Relatório de Acervo
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Hugo Eugenio Ferreira Gouveia
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 482
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a):
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 483
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Elisa Cadore Foletto
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 484
Assunto: Inspeção nº 006/25
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Vinicius Henrique Campos Da Costa
Despacho: Ciente à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após à Secretaria administrativa para fazer juntada ao SEI correspondente.

Protocolo Interno: 485

Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 486
Assunto: Exercício Simultâneo/Relatório de Acervo
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Lorena de Medeiros Santos
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 487
Assunto: Informação
Data do Despacho: 22/04/25
Interessado(a): Domingos Sávio Pereira Agra
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 003/2025
Recife, 22 de abril de 2025

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o quadro estatístico mensal referente ao mês de março de 2025, conforme anexo.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral

SECRETARIA-GERAL

ATA Nº 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

Recife, 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS SEDES DE CIRCUNSCRIÇÃO LOCALIZADAS NO SERTÃO DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE) E A PESSOA JURÍDICA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sediada na Rua Imperador Dom Pedro II, n.º 473, Bairro Santo Antônio, Recife–PE, CEP 50.010-240, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pela Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, brasileira, Promotora de Justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 616.673.314-34, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37-A, II, da Resolução PGJ nº 02/2021 e demais normativos pertinentes, nos termos do que dispõem a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Instrução Normativa PGJ n.º 13/2024, de 16 de outubro de 2024, o Decreto Estadual n.º 54.700/2023, e demais normativos pertinentes e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a pessoa jurídica INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, estabelecida na Rua Evan Ferraz, Nº 58, Santa Rosa, na Cidade de Floresta – PE, CEP 56400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.881.170/0001-72, neste ato representada por JONATAS DE SOUZA MELO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 126.560.714-10, doravante denominada DETENTORA DA ATA, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo, consoante informações constantes do Processo SEI MPPE NUP: 19.20.0220.0001802/2024-62:

a) A Detentora da Ata expressamente mantém os mesmos preços consignados originariamente na ARP 006/2024;

b) Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0369.2024.CPL.PE.0002.MPPE (Sistema PE-Integrado), cujo objeto consiste na eventual contratação dos serviços de BUFFET para as Sedes de Circunscrição localizadas no Sertão do Estado, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 20 do Decreto Estadual n.º 54.700, de 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DE PREÇOS

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços original se mantém com a mesma redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Empresa(s) vencedora(s):

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024 será prorrogado por 1 (um) ano, a partir da data da assinatura eletrônica, nos termos do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 20 do Decreto Estadual n.º 54.700, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, havendo a renovação dos quantitativos dos itens registrados, conforme detalhado na planilha supra.

4.1.1. Será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0369.2024.CPL.PE.0002.MPPE (Sistema PE-Integrado), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15 de julho de 2024.

Recife–PE, data da assinatura digital.

JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA
Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco

JONATAS DE SOUZA MELO RODRIGUES
Representante legal da
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA
CNPJ: ° 42.881.170/0001-72

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01879.000.335/2021
Recife, 16 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01879.000.335/2021 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através

da Promotora de Justiça in fine firmada, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, paragrafo unico, inciso IV, da Lei nº 8.625/93:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO os princípios da integralidade e universalidade, regentes no Sistema Único de Saúde e previstos no art. 198, II da Constituição Federal, por meio do qual se estabelece que As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado garantindo se o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, deve reger a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria o Inquérito Civil número 01879.000.335/2021, instaurado a partir de notícia constante do procedimento 01879.000.193/2021, em que foram evidenciados entraves na assistência de neuroclínica ambulatorial na rede PEBA, cujos pacientes ficam sem assistência necessária;

CONSIDERANDO a informação trazida pela Secretaria Municipal de Saúde em reunião realizada aos 17/12/2024, na sala da Promotoria de Justiça de Petrolina, dando conta da existência de apenas dois médicos neurologistas na Policlínica Municipal e que a fila de espera para consulta com médico na especialidade neurologia, naquela data, contava com 3.841 (três mil oitocentos e quarenta e um pacientes);

RECOMENDA Ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina e ao Sr. Secretário de Saúde do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias:

1. A Implementação de estratégias para aumentar a oferta de consultas, alternativa ou cumulativamente:

a. Contratação de mais neurologistas - por meio de concurso público, preferencialmente, ou através da contratualização de serviços com a rede privada, por meio das modalidades legais cabíveis (contratos temporários, prestação de serviços, participação em consórcios, etc.), como medida emergencial para a significativa redução da fila de espera existente, observando critérios transparentes e objetivos para a seleção dos profissionais e sua adequada integração à rede municipal de saúde;

b. Otimização da agenda dos profissionais existentes;

c. Realização de mutirões de atendimento;

2. Revisão e otimização dos fluxos de encaminhamento,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

verificando os gargalos que contribuam para o aumento da fila;

3. Garanta a transparência na informação, mantendo os pacientes informados sobre a situação da fila de espera e as medidas que estão sendo tomadas para sua redução.

Deverá a autoridade informar, no decêndio legal, informar sobre o acatamento da recomendação.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação à Secretária-Geral do MPPE, para fim de publicação no Diário Oficial do Estado, ao CAOP-SAÚDE, ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria-Geral do MPPE.

Autue-se e registre-se.

Publique-se.

Petrolina-PE, 16 de abril de 2025.

Ana Paula Nunes Cardoso
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01586.000.023/2024

Recife, 8 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL

Procedimento nº 01586.000.023/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
01586.000.023 /2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III da Constituição Federal; Pelos arts. 1º, VIII, 4º, 5º, I e 8º, §1º da Lei nº 7.347/1985 e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no art. 8º da RES – CSMP 003/2019 consta que poderá ser instaurado Procedimento Administrativo – PA para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que o art. 129, VII, da Constituição Federal preconiza que é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, sendo necessária a instauração de Procedimento Administrativo em que se possa compilar as eventuais reclamações e queixas da população quanto ao serviço prestado;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade quanto aos atendimentos prestados pela Delegacia de Polícia de Jaqueira-PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 11 da da Resolução RES-CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e do art. 11 da Resolução RES CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 1 (um) ano para conclusão dos procedimentos administrativos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do presente procedimento para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO acima mencionado, adotando as seguintes providências:

1) REMETA-SE cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAO –Controle Externo e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

2) ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3) REITERE-SE a expedição do ofício enviado a Delegacia de Polícia de Jaqueira. Cumpra-se.

Maraial, 08 de abril de 2025.

Adna Leonor Deo Vasconcelos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01685.000.115/2024

Recife, 8 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL

Procedimento nº 01685.000.115/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01685.000.115/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, no exercício da Promotoria de Justiça da Comarca de Maraial com atribuição na Promoção e Defesa dos direitos da Crianças e Adolescentes, com fulcro nas disposições contidas no artigo 129, III, da Constituição Federal e, tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e da Resolução RES-CNMP nº. 023/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina no âmbito do Ministério Público a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a que os interesses individuais diretos e pessoais da criança e do adolescente, por serem direitos indisponíveis, decorrente de garantia individual previsto na Constituição Federal de 1988 e legislação infraconstitucional (Lei nº 8.069 /90), devem ser garantidos pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (art. 227, da CF/88);

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de Fato nº 01685.000.115/2024, prorrogada pelo prazo fixado em resolução, instaurada com a finalidade de apurar possível situação de abuso sexual e negligência em desfavor da criança R.V.B.S;

CONSIDERANDO que apesar do exaurimento do prazo da Notícia de Fato não houve o encerramento das medidas e diligências requeridas visando resolver a demanda no âmbito desta Promotoria de Justiça de Maraial;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotadas as seguintes providências:

a) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento;

b) Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado;

c) Designo dia 16.04 às 10h , presencial ou virtual da forma que ficar melhor para mãe da criança, atendimento com a genitora da menor .

Cumpra-se.

Maraial, 08 de abril de 2025.

Adna Leonor Deo Vasconcelos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02158.000.300/2025

Recife, 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
Procedimento nº 02158.000.300/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02158.000.300/2025

OBJETO: Relata comercialização irregular de lotes no empreendimento denominado Loteamento "Condomínio Horizontal Privê Pantanal", em Desterro. - IC Nº 02158.000.588/2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, na tutela do meio ambiente, do urbanismo e da cidadania, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente (CRFB/88); no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que dentre as funções institucionais do Ministério Público encontra-se também a promoção das medidas necessárias para garantir a proteção dos interesses difusos e coletivos conforme o disposto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como no Inciso IV, alínea “a” do art.

4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, a teor do art. 225, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o parcelamento irregular do solo para fins urbanos compromete o planejamento territorial, a infraestrutura urbana e o direito à moradia digna, além de gerar impactos ambientais negativos;

CONSIDERANDO os relatos e a constatação da comercialização de lotes de forma irregular no bairro do Desterro, neste município, sob a denominação de "Condomínio Horizontal Privê Pantanal," sem a devida observância da legislação urbanística e ambiental vigente;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 6.766/1979, o parcelamento do solo deve ser submetido à aprovação do município e atender aos requisitos legais, sendo vedada a comercialização de lotes em desconformidade com as normas urbanísticas;

CONSIDERANDO que a atuação do Poder Público Municipal deve ser pautada na fiscalização e regularização do parcelamento do solo, a fim de coibir a formação de ocupações irregulares e proteger o meio ambiente urbano;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 02158.000.588/2020, instaurado para apurar os mesmos fatos, precisou ser arquivado em razão do decurso do prazo trienal estabelecido pela Portaria CNMP-CN nº 0291, de 27 de novembro de 2017, e pela Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO ser o inquérito civil o procedimento investigativo adequado à apuração de fatos que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos a serem protegidos pelo Ministério Público, nos termos do art. 14, da Resolução nº 003 /2019, do CSMP, o que ocorre no presente caso, que envolve meio ambiente, o urbanismo, entre outros direitos difusos dos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às diligências investigativas, com o objetivo de aprofundar a apuração dos fatos e viabilizar a adequada responsabilização dos envolvidos na comercialização irregular de lotes, incluindo tanto os particulares que promoveram o parcelamento do solo sem a devida autorização quanto os agentes públicos que, por ação ou omissão, possam ter contribuído para a concretização da irregularidade, seja pela ausência de fiscalização, seja pela inércia na adoção de medidas corretivas cabíveis.

Resolve, assim, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: encaminhar, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional – CAO Meio Ambiente, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 22 de abril de 2025.

Fabiana Kiuska Seabra dos Santos,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02053.001.074/2024
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL - Procedimento nº 02053.001.074/2024
Recife, 10 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02053.001.074/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02053.001.074/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02053.001.074/2024, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima pessoas idosas em situação de violação de direitos por ausência de disponibilização de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;
- Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
- Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

- Estabeleça-se contato com as idosas, com a finalidade de dar ciência das informações prestadas pelo IASSEPE, solicitando manifestação no prazo de 10 (dez) dias.
- Com as respostas, voltem-me conclusos.
- Cumpra-se.

Recife, 10 de abril de 2025.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.
30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 01975.000.118/2024
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL - Procedimento nº 01975.000.118/2024
Recife, 15 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Procedimento nº 01975.000.118/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório (PP) nº 01975.000.118/2024, instaurado com o objetivo de apurar a denúncia de descarte irregular de resíduos hospitalares pela clínica veterinária P. V. C., localizada nesta cidade;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurando-o mediante esta Portaria, a fim de dar continuidade às investigações até então encetadas, adotando-se as seguintes providências:

- NOMEIE-SE a assessora ministerial em exercício na 4.ª PJDC como secretária, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termo do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) OFICIE-SE à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente de Paulista/PE (SEDURTMA), por correio eletrônico, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, INFORME acerca do andamento atualizado do processo de licenciamento ambiental n.º 100/2024 - SEMA (Licenciamento Ambiental de Operação) da clínica veterinária P. V. C., esclarecendo, inclusive, se a analista ambiental concluiu a análise referida no "DESPACHO DO PROCESSO", datado do dia 12/12/2024.

CUMPRÁ-SE.

Paulista, 15 de abril de 2025.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

P.J. sob o nº 40.893.778/0001-91, representado pelo seu excelentíssimo senhor Prefeito José Luiz Alves de Amorim, denominado doravante COMPROMISSÁRIO:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 2.516/2024, de 19 de agosto de 2024, publicada no DOE de 20 de agosto de 2024, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de promover melhorias na assistência ao pré-natal dos municípios do estado de Pernambuco, por meio da atuação regional e integrada dos promotores de justiça, com foco em indicadores de qualidade na assistência, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 2.639/2024, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOE de 02 de setembro de 2024, que designou os membros ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, ANA PAULA NUNES CARDOSO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, e JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA, 2º Promotor de Justiça de Água Preta, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 2.516/2024, junto ao CAO Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das Promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, durante o período de 01/09/2024 a 30/04/2025, sendo designada a Dra. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, Coordenadora do CAO Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém- nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a “Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas”, sendo a 1ª consulta até

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA GACE – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL – SAÚDE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02206.000.153/2024 Recife, 10 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
GACE – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL – SAÚDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02206.000.153/2024

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 2.516/2024, de 19 de agosto de 2024, publicada no DOE de 20 de agosto de 2024, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 2.639/2024, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOE de 02 de setembro de 2024, doravante denominado COMPROMITENTE, com fundamento nos artigos 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; nos artigos 26, incisos I, III, IV e V, e 27, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei n. 8.625/93; e no Título IV da Resolução nº 003/2019 do egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e o MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP nº 55.820-000, inscrito no C.N.

a 12ª semana de gestação;	Alyne), quais sejam:
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;	Exames de Pré-natal para gestantes de risco habitual:
CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS nº 5.341, de 5 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Rede Alyne, a qual reestrutura a antiga Rede Cegonha para enfrentar desafios históricos da assistência à saúde materna e infantil, com a meta de reduzir a mortalidade materna em 25% até 2027;	1.1)Hematócrito (Exame previstos na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;	1.2)Urocultura e antibiograma (cultura de bactérias para identificação) (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Lagoa do Carro, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;	1.3)Teste de proteinúria (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico;	1.4)Teste rápido para sífilis (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CONSIDERANDO a demonstração de interesse do COMPROMISSÁRIO em adotar ações a fim de assegurar às municípios o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;	1.5)Teste rápido para HIV (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CONSIDERANDO que, no caso do COMPROMISSÁRIO, há, atualmente, a efetiva oferta dos exames preconizados e também a disponibilização de médicos especializados em obstetrícia. mas, por se tratar de política pública permanente, é salutar a manutenção da referida oferta, razão pela qual constará no presente compromisso a sua continuidade;	1.6)Sorologia para hepatite B (HbsAg) (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CELEBRAM o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA com força de título executivo extrajudicial (artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 - Lei da Ação Civil Pública e artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil), nos termos que seguem discriminados:	1.7)Ultrassonografia obstétrica; (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CLÁUSULA PRIMEIRA: o COMPROMISSÁRIO se compromete, no prazo de 90 dias, a realizar o pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde, com captação oportuna (até 12 semanas) das gestantes e, no mínimo, sete consultas intercaladas entre enfermeiros e médicos, nos termos do artigo 7º, §1º, inciso I, Portaria nº 5.350, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, em substituição à Rede Cegonha (RC), bem como se compromete a disponibilizar médico(a) obstetra ou encaminhar as gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde ao aludido médico especialista, caso necessário, seja por intermédio de outros entes públicos ou privados com ou sem fins lucrativos;	1.8)Hemoglobina; (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
CLÁUSULA SEGUNDA: o COMPROMISSÁRIO se compromete, no prazo de 90 dias, a realizar diretamente ou adotar as devidas providências para atendimento das gestantes até por intermédio de outros entes públicos ou privados com ou sem fins lucrativos (encaminhamento), garantindo, ao fim e ao cabo, às gestantes a realização dos Exames de Pré-natal incluídos pelo Protocolo de Atenção Básica (Rede Cegonha), aos quais foram acrescidos os exames pelo Anexo 2 do Anexo II (Rede	1.9)Eletroforese de hemoglobina; (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.10)Tipagem sanguínea e fator Rh; (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.11)Coombs indireto (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.12)Glicemia de jejum (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.13)Teste de tolerância à glicose (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.14)Urina tipo I (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.15)VDRL (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.16)Sorologia (anti-HIV I e II)(Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.17)Toxoplasmose IgG e IgM (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.18)Parasitológico de fezes (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.19)ABO – 1 Exame/gestante; (Exame previsto na Rede Cegonha, conforme Protocolo de Atenção Básica, 2016);
	1.20)Teste rápido de gravidez (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);
	1.21)Teste rápido para Hepatite B; (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);
	1.22)Teste rápido para Hepatite C; (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

1.23)Teste para HTLV; (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

1.24)Contagem de plaquetas; (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde)

1.25)Dosagens de uréia, creatinina e ácido úrico; (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

1.26)Acréscimo de mais um exame de hematócrito, hemoglobina; (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

1.27)Teste indireto de antiglobulina humana (TIA) para gestantes que apresentarem RH negativo (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

2)Exames adicionais de Pré-natal para gestantes de alto risco:

2.1)Contagem de plaquetas (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

2.2)Dosagem de proteínas (urina 24 horas) (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

2.3)Eletrocardiograma (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

2.4)Ultrassom obstétrico com Doppler (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

2.5)Cardiotocografia ante-parto (Exame acrescido pelo Anexo 2 do Anexo II da Portaria nº 5.350, de 5 de setembro de 2024 (Rede Alyne), cofinanciados pelo Ministério da Saúde);

CLÁUSULA TERCEIRA: A inobservância, de forma injustificada, por parte do COMPROMISSÁRIO da CLÁUSULA PRIMEIRA implicará o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais), impingida a partir da notificação extrajudicial . O valor da multa será depositado no Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA/PE), Banco do Brasil, Agência nº 3234-4, Conta Corrente nº 10232-6, C.N.P.J nº 010028699/0001-60, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais;

CLÁUSULA QUARTA: A inobservância, de forma injustificada, por parte do COMPROMISSÁRIO da CLÁUSULA SEGUNDA implicará o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais), impingida a partir da notificação extrajudicial. O valor da multa será depositado no Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA/PE), Banco do Brasil, Agência nº 3234-4, Conta Corrente nº 10232-6, C.N.P.J nº 010028699/0001-60, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais;

CLÁUSULA QUINTA: O Ministério Público de Pernambuco fará publicar no seu Diário Oficial o presente Termo de Ajustamento de Conduta;

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecida a Comarca de Carpina/PE

como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estabelecida a Comarca de Carpina/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Carpina/PE, 10 de abril de 2025.

Elson Ribeiro
Promotor de Justiça de Carpina

João Victor da Graça Campos Silva
Promotor de Justiça – Integrante do GACE – Saúde

José Luiz Alves de Amorim
Prefeito de Lagoa do Carro/PE

Maraísa Morgana Barbosa da Silva
Secretária de Saúde de Lagoa do Carro

José Luiz da Silva Neto
Procurador-geral do município de Lagoa do Carro

PORTARIA Nº Procedimento nº 01607.000.076/2024 Recife, 14 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
Procedimento nº 01607.000.076/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01607.000.076/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua presentante legal abaixo assinada, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 e artigo 8º da Resolução 003/2019 do CSMP/PE e, ainda:

OBJETO: Ressalta-se, que o presente caso, foi encaminhado a este Órgão Ministerial pelo Conselho Tutelar e CREAS, noticiando suposta ocorrência de maus tratos/ situação de Vulnerabilidade perpetrados pela Sra. Elionilda Pereira dos Santos, em face dos filhos menores.

INVESTIGADA: Elionilda Pereira dos Santos, residente no Assentamento Denis Santana, Agrovila 34, Projeto Fulgêncio, CEP 56380-000, Santa Maria Da Boa Vista/PE.

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01607.000.076/2024, instaurada a partir de comunicação do Conselho Tutelar e do CREAS de Santa Maria da Boa Vista, noticiando supostos maus-tratos e situação de extrema vulnerabilidade em que se encontravam os menores Natanael e Nathalia Pereira da Silva, ambos com 10 anos de idade, perpetrados pela genitora Elionilda Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO que, diante da gravidade dos fatos narrados em escutas protegidas e relatórios técnicos, já foi ajuizada Ação de Medidas Protetivas de Urgência em favor dos referidos menores, autos nº 0001229-27.2024.8.17.3260, tramitando na Vara Única da Comarca local;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que os relatórios do Conselho Tutelar e do CREAS revelaram, ainda, a existência de outros dois filhos da investigada, os menores João Miguel Pereira dos Santos (nascido em 09/06/2016) e Geise Pereira dos Santos (nascida em 15/04 /2015), que também estariam submetidos a práticas de negligência, abandono, omissão de cuidados básicos e exposição a riscos físicos e emocionais, inclusive com relato de comportamento violento, má higiene e ausências recorrentes da mãe;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos, especialmente no tocante à situação dos irmãos mencionados, a fim de assegurar proteção integral às crianças e adolescentes em risco, nos moldes dos arts. 98 e 101 do ECA;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo da Notícia de Fato e a complexidade da situação, que demanda atuação continuada por meio de Procedimento Administrativo, com vistas à eventual adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato nº 01607.000.076/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, com o objetivo de acompanhar, apurar e adotar providências quanto à possível violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e familiar.

DETERMINO, desde logo, as seguintes providências:

a) Remeta-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP da Infância e Juventude e à Secretaria-Geral do MPPE, para fins de publicação e controle estatístico, nos termos do art. 9º da RES-CSMP nº 003 /2019;

b) Reitere-se ao Conselho Tutelar e ao CREAS a necessidade de apresentação de relatórios atualizados sobre João Miguel e Geise Pereira dos Santos, com visita domiciliar, avaliação psicossocial e verificação da rede de apoio familiar; Na oportunidade, solicite ao CREAS para que informe como foi o atendimento agendado para o dia 07/04/2025;

c) Solicite-se à Delegacia de Polícia informações atualizadas sobre o Inquérito Policial nº 2025.0210.000015-78, especialmente se houve inclusão dos demais menores na investigação;

d) Cumpra-se as determinações já ora requeridas em despacho retro, assim, agende-se audiência com a genitora Elionilda Pereira dos Santos e com o genitor Joãoilson Néilson da Silva, com acompanhamento técnico da rede de proteção;

e) Com o retorno do relatório atualizado pelo CREAS e Conselho Tutelar, avalie se, a partir das diligências, a necessidade de judicialização de Medidas Protetivas e/ou Ação de Destituição do Poder Familiar quanto aos menores Geise e João Miguel, conforme art. 155 e ss. do ECA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista, 14 de abril de 2025.

RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

PORTARIA Nº Procedimento nº 02007.000.856/2024

Recife, 30 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02007.000.856/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02007.000.856/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, B.C.B., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um delito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho de evento 24.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 30 de janeiro de 2025.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
46ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº Procedimento nº 02014.001.936/2024
Recife, 15 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02014.001.936/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.936/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 46ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, A.F.G., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais

assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º. I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Notifique-se as partes, para ciência do conteúdo do parecer técnico de evento 23;
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 15 de abril de 2025.

Alexandre Fernando Saraiva da Costa,
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Procedimento nº 01879.000.380/2025**Recife, 16 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01879.000.380/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01879.000.380/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio desta Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania (Curadoria do Consumidor), no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 129 inc. III da Constituição Federal, art. 67, caput e §2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 5º da Lei 7.347/85 e art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, ambos da Lei Nacional nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art. 5º, II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual do Ministério Público nº 12/1994, e art. 8º, §5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993 [Estatuto do Ministério Público da União], combinado com o art. 80, da Lei nº 8.625/1993 e, ainda artigo 82 inc. I da Lei 8.078/90 e, ainda,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público: “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 196, caput, da Constituição Federal: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, instituído pela Portaria nº 957 de 15 de maio de 2008, estabelecendo que a rede seja organizada de forma articulada entre o MS, as SES e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, conforme art. 2 do documento normativo;

CONSIDERANDO que a importância de se manter o atendimento integral em oftalmologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos municípios de Petrolina;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 288 de 19 de maio de 2008 do Ministério da Saúde estabelece critérios mínimos para credenciamento dos serviços de oftalmologia, orientando quanto a regulação, avaliação e controle dessa especialidade;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 01879.000.331/2020 com fito o de apurar a dificuldade no agendamento de exames e procedimentos oftalmológicos realizados pela Fundação Altino Ventura;

CONSIDERANDO que, através da Resolução nº 1783 da CIB de 19 de dezembro de 2011, que ratifica a NT 03/2011 da SES/PE, a Fundação Altino Ventura foi credenciada ao SUS como unidade de alta complexidade em oftalmologia;

CONSIDERANDO que a Fundação Altino Ventura (FAV) se trata

de uma instituição de origem privada, sem fins lucrativos, que promove a assistência em saúde ocular no Estado de Pernambuco atendendo pacientes de alta complexidade usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, estando habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação, nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual (Portarias SAS/MS nº 494, de 12/06/2015, e GM/MS nº 806, de 18/06/2015) e possuindo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) em atendimento a Portaria Nº1036, de julho de 2018;

CONSIDERANDO que, durante a instrução do mencionado Inquérito Civil, foi publicada a Lei Municipal n.º 3.760, de 07 de janeiro de 2025, autorizando a doação de imóvel público à Fundação Altino Ventura – FAV, com a finalidade específica de implantação de um Centro de Saúde Ocular no município de Petrolina;

CONSIDERANDO que tal medida representa importante avanço no acesso da população local a serviços oftalmológicos, porém demanda monitoramento institucional para garantir sua efetivação, transparência e eficácia;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA, com o objetivo de acompanhar a implementação, estruturação e funcionamento do Centro de Saúde Ocular da Fundação Altino Ventura (FAV) no município de Petrolina/PE, oriundo da doação formalizada pela Lei Municipal nº 3.760 /2025, ao tempo que determino:

1. A remessa desta portaria, por meio eletrônico, aos CAO-SAÚDE e CIDADANIA, ao CSMP, à VIII GERES, à GASAM, à Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE, à Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores, aos Conselhos Municipais de Saúde e da Pessoa com Deficiência, para conhecimento, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida divulgação na imprensa oficial;

2. Expedição de ofício à FAV, a SES/PE e à Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias: I – cronograma de execução das obras e início das atividades; II – plano de funcionamento e perfil assistencial do centro; III – cópia do instrumento formal de doação e registro do imóvel; IV – previsão de contratação de profissionais e equipamentos.

3. Oficie-se à SES/PE, solicitando os documentos mencionados na última audiência realizada nesta promotoria, cujo prazo para entrega foi dilatado, conforme solicitado à esta promotoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Petrolina, 16 de abril de 2025.

Ana Paula Nunes Cardoso,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01607.000.029/2025**Recife, 14 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Procedimento nº 01607.000.029/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01607.000.029/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua presentante legal abaixo assinada, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Charles Hamilton dos Santos Lima**SECRETÁRIA-GERAL:**
Janaina do Sacramento Bezerra**CHEFE DE GABINETE**
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães**OUVIDORA**
Maria Lizandra Lira de Carvalho**CONSELHO SUPERIOR**José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins
Ministério Público de PernambucoRoberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 e artigo 8º da Resolução 003/2019 do CSMP/PE e, ainda:

OBJETO: Relatório do CREAS, noticiando caso de suposto caso de vulnerabilidade da idosa Maria Jacira da Conceição, perpetrado pela irmã da assistida, Sra. Selma. Relatório do CREAS, noticiando caso de suposto caso de vulnerabilidade da idosa Maria Jacira da Conceição, perpetrado pela irmã da assistida, Sra. Selma.

INVESTIGADA: Selma Celina da Conceição, residente no Projeto Fulgêncio, Cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CONSIDERANDO os elementos informativos constantes da Notícia de Fato nº 01607.000.029/2025, instaurada a partir de relatório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), noticiando suposta situação de vulnerabilidade social e violações de direitos da idosa Maria Jacira da Conceição, praticadas por sua irmã, Sra. Selma Celina da Conceição;

CONSIDERANDO que os relatórios técnicos do CREAS e do CAPS Zefa Cambão evidenciaram possível incapacidade psíquica parcial da idosa para gerir o próprio benefício, além de condições de moradia precárias, ausência de eletrodomésticos básicos, vulnerabilidade alimentar e isolamento social, o que enseja a necessidade de medidas protetivas e acompanhamento regular;

CONSIDERANDO que, apesar de a irmã afirmar realizar os cuidados e compras regulares, restaram documentadas contradições e indícios de negligência na efetiva proteção da idosa;

CONSIDERANDO que, mesmo após audiência extrajudicial, persistem dúvidas quanto à eficácia da rede de apoio familiar e à garantia dos direitos da Sra. Maria Jacira, em especial quanto ao uso de seu benefício previdenciário, condições de habitação, higidez mental e alimentar;

CONSIDERANDO a complexidade do caso e a necessidade de acompanhamento por tempo indeterminado, com vistas à proteção integral da idosa, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

CONVERTER a presente Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no artigo 8º, inciso III, da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, visando à proteção dos direitos fundamentais da idosa Maria Jacira da Conceição e à apuração de eventual violação de direitos individuais indisponíveis, especialmente diante da possível incapacidade de autogestão e da situação de risco.

DETERMINO, de imediato, as seguintes diligências:

a) Remessa desta Portaria à Secretaria-Geral do MPPE, ao CSMP e ao CAOP de Defesa da Cidadania – Idoso e Pessoa com Deficiência, para fins de publicação e controle, nos termos do art. 9º da RES-CSMP nº 003/2019;

b) Reitere-se ao CREAS que realize nova visita técnica à residência da irmã da idosa, localizada no Projeto Fulgêncio, a fim de apurar as condições do local, presença da idosa no domicílio, e elaborar relatório detalhado sobre as condições físicas, emocionais, sociais e alimentares, bem como a possível melhora da situação, tendo em vista que a idosa passou a morar com a irmã.

c) Requisite-se ao CAPS Zefa Cambão informação atualizada sobre o quadro clínico e psiquiátrico da idosa, inclusive quanto à necessidade de curatela, eventual adesão a programas de assistência e uso de medicamentos contínuos;

d) Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Desenvolvimento Social para que viabilizem a inclusão da idosa em programas de atenção domiciliar, fornecimento de benefícios eventuais e demais mecanismos de proteção social;

e) Avalie-se, a partir das informações reunidas, a propositura de ação judicial visando à nomeação de curador, responsabilização por eventual desvio de benefício e /ou medida protetiva adequada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista, 14 de abril de 2025.

RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

DESPACHO Nº 01673.000.050/2025 **Recife, 22 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA
Procedimento nº 01673.000.050/2025 — Notícia de Fato

ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 01673.000.050/2025

Considerando a promoção de diligências que resultou no envio das documentações e licenças pelo representado, e que, após notificação, a parte representante deixou de atender à intimação para complementá-la, promovo o **ARQUIVAMENTO** desta notícia de fato, na forma do art. 4º, III, da resolução 174/2017 do CNMP.

Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes,
Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº 01693.000.016/2025 **Recife, 16 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA
Procedimento nº 01693.000.016/2025 — Notícia de Fato

DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO

Notícia de Fato 01693.000.016/2025

Trata-se de Notícia de Fato trazida pela Sra. Ana Cleciane Bezerra de Araújo dando conta de que seu filho precisa de intervenção medicamentosa continuada para garantir seu constante desenvolvimento.

Segundo a declarante, a criança T. H. B. D. A., nascida em 01 de janeiro de 2020, é portadora do Transtorno Opositor Desafiador (TOD), CID F91.3, e precisa fazer uso diariamente do suplemento Óleo CBD Full Spectrum 3% (2 gotas pela manhã, 2 gotas pela tarde e 2 gotas pela noite = 180 gotas em 1 mês de tratamento), óleo a base de canabidiol. O tratamento é composto por 1 frasco do óleo CBD 3%.

De tudo a requerente fez prova, juntou aos autos a documentação médica e receituário pertinente, além de orçamentos e declaração de pobreza.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Saúde, por intermédio da SES - Gerência de Acompanhamento de Demanda do Poder Judiciário e Órgão de Fiscalização e Controle, afirmou que não dispensa nenhum produto derivado de Cannabis sativa, salientando que tais produtos não possuem Registro sanitário da ANVISA.

É o relatório.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

A questão preliminar que reclama atenção é se o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPPE) possui atribuição para atuar no feito.

O direito em disputa é o direito à saúde pública – direito social insculpido no artigo 6º da Constituição Federal (CF) - sendo ponto pacífico que cabe ao poder público provê-lo na sua integralidade (STJ AgInt no REsp 1665760 / RJ AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL 2017/0088099-4, Ministro FRANCISCO FALCÃO, 24 /10/2017, SEGUNDA TURMA).

À luz das atribuições do MINISTÉRIO PÚBLICO (MP), também não restam dúvidas que possui legitimidade ativa para mover ação civil pública na defesa do direito indisponível tratado: a saúde de qualquer cidadão (REsp 716.712/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, Rel. p/ Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/09/2009, DJe 08/02/2010).

Porém, o caso em questão tem um especificidade, o suplemento guerreado não possui registro anvisa.

Esta questão já foi enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), sendo pacificada no RECURSO EXTRAORDINÁRIO 657.718 (Tema 500), que em sede de repercussão geral fixou a seguinte tese:

“1. O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. 2. A ausência de registro na ANVISA impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. 3. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da ANVISA em apreciar o pedido de registro (prazo superior ao previsto na Lei nº 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. 4. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa deverão necessariamente ser propostas em face da União”.

Entendimento que foi ratificado por oportunidade do julgamento do RE 1.366.243 (Tema 1.234), que em sede de repercussão geral fixou a seguinte tese: :

(...)

II – Definição de Medicamentos Não Incorporados.

2.1) Consideram-se medicamentos não incorporados aqueles que não constam na política pública do SUS; medicamentos previstos nos PCDTs para outras finalidades; medicamentos sem registro na ANVISA; e medicamentos off label sem PCDT ou que não integrem listas do componente básico. 2.1.1) Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na tese fixada no tema 500 da sistemática da repercussão geral, é mantida a competência da Justiça Federal em relação às ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa, as quais deverão necessariamente ser propostas em face da União, observadas as especificidades já definidas no aludido tema.

(...)

Assim, fixada a competência da justiça federal para julgar o pleito, é do Ministério Público do Federal (MPF) a atribuição para atuar, sente sentido:

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO POLO ATIVO QUE POR SI SÓ ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, EMBORA, EM TESE, POSSA SE CONFIGURAR HIPÓTESE DE ILEGITIMIDADE

ATIVA DIANTE DA FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO RAMO ESPECÍFICO DO PARQUET. USO IRREGULAR DE RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE AO MUNICÍPIO PARA APLICAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PREVISÃO LEGAL DE FISCALIZAÇÃO PELO FNDE E PELO TCU. INTERESSE DE ENTE FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MPF E COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC/1973. INÉPCIA DA INICIAL NÃO CONFIGURADA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PENA APLICADA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SÚMULA 7/STJ. CONFIGURAÇÃO DO ATO ÍMPROBO. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. INADEQUAÇÃO DA PENA DE MULTA AO DISPOSTO NO ART. 12, II, DA LEI 8.429/1992. REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO APENAS NESSE ASPECTO.

HISTÓRICO DA DEMANDA 1. Na origem, trata-se de Ação de Improbidade Administrativa ajuizada pelo Ministério Público Federal contra ex-prefeito municipal, funcionário público e particular em razão de alegadas irregularidades na gestão de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Educação, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos exercícios de 1997 a 2000. O AJUIZAMENTO DE AÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL POR SI SÓ ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, PODENDO-SE COGITAR APENAS DE EVENTUAL FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO PARQUET FEDERAL 2. Sendo o Ministério Público Federal órgão da União, qualquer ação por ele ajuizada será da competência da Justiça Federal, por aplicação direta do art. 109, I, da Constituição. Todavia, a presença do MPF no polo ativo é insuficiente para assegurar que o processo receba sentença de mérito na Justiça Federal, pois, se não existir atribuição do Parquet federal, o processo deverá ser extinto sem julgamento do mérito por ilegitimidade ativa ou, vislumbrando se a legitimidade do Ministério Público Estadual, ser remetido a Justiça Estadual para que ali prossiga com a substituição do MPF pelo MPE, o que se mostra viável diante do princípio constitucional da unidade do Ministério Público. 3. O MPF não pode livremente escolher as causas em que será ele o ramo do Ministério Público a atuar. O Ministério Público está dividido em diversos ramos, cada um deles com suas próprias atribuições e que encontra paralelo na estrutura do próprio Judiciário. O Ministério Público Federal tem atribuição somente para atuar quando existir um interesse federal envolvido, considerando-se como tal um daqueles abarcados pelo art. 109 da Constituição, que estabelece a competência da Justiça Federal. VERSANDO A AÇÃO SOBRE ALEGADA MÁ-APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFIGURA-SE A ATRIBUIÇÃO DO MPF E A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL 4. Fixado nas instâncias ordinárias que a origem da Ação Civil Pública é a alegada malversação de recursos públicos transferidos por ente federal (FNDE), justifica-se plenamente a atribuição do Ministério Público Federal. Precedentes do STF.

5. “1. Conflito negativo de atribuições, instaurado pelo Procurador-Geral da República, entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de São Paulo quanto a investigar irregularidades detectadas pela Controladoria-Geral da União na aplicação de recursos públicos federais no Município de Pirangi/SP.

... 3. As falhas apontadas deram-se em programas federais, os quais contam com recursos derivados dos cofres da União, o que, por si só, já resulta no imediato e direto interesse federal na correta aplicação das verbas públicas, haja vista que a debilidade de gestão resulta igualmente na malversação de patrimônio público federal, independentemente da efetiva ocorrência de desvio de verbas.

No caso de eventual ajuizamento de ação civil pública, por restar envolvido o interesse da União na correta aplicação dos recursos federais, será competente a Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal. Precedente: ACO nº 1.281/SP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

14/12/10. ..."

(STF, ACO 1.463 AgR, Relator Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, p. 01-02-2012). 6. Tratando-se de verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o interesse de entes federais decorria, inclusive, do art. 5º da Medida Provisória 2.178-36/2001, então vigente, que estabelecia que a fiscalização dos recursos relativos a esse programa era de competência do TCU e do FNDE.

7. Precedente específico relativo à competência da Justiça Federal e atribuição do MPF em caso de repasse de recursos do FNDE destinados ao PNAE: AgRg no AREsp 30.160/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 20/11/2013. Colhe-se do voto da relatora que "... tratando-se de malversação de verbas federais, repassadas pela União ao Município de Canoas/RS, para aporte financeiro ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, cujo objetivo é atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados em escolas públicas, razão pela qual é inquestionável a competência da Justiça Federal e a legitimidade ativa do MPF".

8. Apesar de o FNDE ter afirmado não ter interesse em ser incluído na relação processual, em manifestação cuja conclusão não parece poder ser extraída dos argumentos, tratando-se da correta aplicação de recursos federais sujeitos à fiscalização do próprio FNDE e do TCU, indubitável a atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito e, enquadrando-se o MPF na relação de agentes trazidas no art. 109, I, da Constituição, a competência da Justiça Federal. TESES RECURSAIS

9. A solução integral da controvérsia, com fundamento suficiente, não caracteriza ofensa ao art. 535 do CPC/1973.

10. Não se configura inépcia da inicial se a petição contém a narrativa dos fatos configuradores, em tese, da improbidade administrativa. Sob pena de esvaziar a utilidade da instrução e impossibilitar a apuração judicial dos ilícitos nas ações de improbidade administrativa, a petição inicial não precisa descer a minúcias do comportamento de cada um dos réus. Basta a descrição genérica dos fatos e imputações.

11. Na hipótese dos autos, a referida descrição é suficiente para bem delimitar o perímetro da demanda e propiciar o pleno exercício do contraditório e do direito de defesa.

12. Caso em que o Tribunal de origem concluiu, com base na prova dos autos, que os recorrentes praticaram os atos ímprobos descritos nos arts. 10, caput, I, VIII e XI, da Lei 8.429/1992. A alteração desse entendimento implica reexame de fatos e provas, obstado pelo teor da Súmula 7/STJ.

13. Com relação à alegação de que não houve a descrição concreta do elemento subjetivo, verifica-se que o Tribunal de origem reconheceu a sua presença: "A propósito, corroborando a sentença, o Ministério Público Federal, pelo Procurador Regional da República Antonio Carlos Alpino Bigonha, concluiu que houve locupletamento ilícito dos réus, com lesão na aplicação dos recursos repassados pelo FNDE;" (fl. 770, grifo acrescentado).

14. A jurisprudência do STJ consolidou-se no sentido de que a revisão da dosimetria das sanções aplicadas em ações de improbidade administrativa implica reexame do conjunto fático-probatório dos autos, o que esbarra na Súmula 7/STJ, salvo em hipóteses excepcionais em que é manifesta a desproporcionalidade das sanções aplicadas, o que não é o caso vertente.

15. Impossibilidade de fixação da pena de multa civil para atos de improbidade administrativa que causam lesão ao Erário em valor fixo, sem prévia apuração do valor do dano, já que o art. 12, II, da Lei 8.429/1992 prevê para tal hipótese que a pena seja estipulada tendo esse como parâmetro.

16. Em que pese não se conhecer a real extensão do dano, já que determinada sua apuração em liquidação, o acórdão recorrido atesta sua existência consignando a ocorrência de superdimensionamento das necessidades do município, com aquisição de vultosas quantias ao longo de todo o mandato do então prefeito, além da realização de pagamentos para serviços não prestados. Em virtude de terem sido causados prejuízos ao longo de anos e diante da gravidade dos fatos praticados, a multa para o recorrente Marivando Fagundes de Souza deve ser fixada em duas vezes o valor do dano, a ser apurado em liquidação. Todavia, para que não haja reformatio in pejus, a multa não poderá ultrapassar o montante estabelecido pelo Tribunal de origem CONCLUSÃO

17. Recurso Especial de Mário de Souza Porto parcialmente conhecido e não provido e Recurso Especial de Marivando Fagundes de Souza parcialmente conhecido e provido apenas para arbitrar a multa civil em duas vezes o valor dos danos, a ser apurado em liquidação, limitando-a, porém, ao valor estabelecido pelo Tribunal de origem. (REsp n. 1.513.925/BA, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 5/9/2017, DJe de 13/9/2017.)

Diante do exposto, ante a falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça de Pedra/PE, DECLINO DA ATRIBUIÇÃO para atuar no presente feito em prol do Ministério Público do Federal, com base no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 2º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 03 /2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se.

Comunique-se à interessada os termos da presente decisão.

Encaminhe-se a presente Notícia de Fato à Procuradoria da República Polo Garanhuns/Arcoverde para que sejam tomadas as providências entendidas como cabíveis.

Pedra, 16 de abril de 2025.

Marcus Brenner Gualberto de Aragão,
Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº Procedimento nº 01729.000.025/2025 Recife, 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS
Procedimento nº 01729.000.025/2025 — Notícia de Fato

ARQUIVAMENTO

A Notícia de Fato nº 01729.000.025/2025 foi registrada conforme documentos remetidos a este órgão ministerial pela Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, que informava o possível cometimento de crimes no âmbito da violência doméstica, nos termos da Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

Diante dos fatos reportados os autos do procedimento foram encaminhados para a autoridade policial, a fim de que seja apurada informações preliminares e, por conseguinte, a subseqüente instauração de inquérito policial no tocante à situação ora reportada.

A Delegacia de Polícia de Civil de Águas Belas informou que em atenção a requisição do parquet foi registrado o boletim de ocorrência de nº 25E0227000405 e instaurado o procedimento com a VPI nº 2025.0137.000089-25 para averiguar os fatos.

Pois bem. Passo à manifestação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ex positis, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, em razão do que disciplina o artigo 4º, I, da Res. CNMP 174/2017.

Notifique-se a noticiante via Diário Oficial para os fins do §1º do mesmo artigo. Após, certifique nos autos a publicação.

Consumado o prazo sem recurso, archive-se; com recurso, voltem conclusos;

PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
Promotor de Justiça

EDITAL Nº EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inquérito Civil nº 02291.000.550/2021

Recife, 16 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde

NOTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
Procedimento nº 02291.000.550/2021– INQUÉRITO CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 02291.000.550/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, prejudicada a possibilidade de notificação, eis que o manifestante solicitou anonimato quando apresentada a MANIFESTAÇÃO AUDÍVIA nº 5801040, cientificar que foi **PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 02291.000.550/2021, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 7.347/85, art. 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e artigo 33, da Resolução nº 003/2019 do CSMP. art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP- Conselho Nacional do Ministério, bem como informar quanto à possibilidade de apresentar razões escritas até a sessão do CSMP para homologação da presente promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, conforme dispõe o parágrafo único do art. 25 da RES-CSMP 003/2019.

Nº AUDÍVIA: 581040

DATA DE REGISTRO: 10/12/2021

ATENÇÃO: O MANIFESTANTE SOLICITOU ANONIMATO

JUSTIFICATIVA DO ANONIMATO: Sou agente de combate a endemias, venho por meio deste denunciar abuso de poder na administração pública, falta de EPIs e de observância as normas de saúde e segurança, temo represálias por parte da chefia e da secretaria de saúde

MUNICÍPIO: Arcoverde

LOCALIDADE: Secretaria de Saúde de Arcoverde

Sou agente de combate a endemias aprovado no último concurso realizado pela prefeitura de Arcoverde em 2019 cuja posse se deu em março de 2021. Estamos desde o início trabalhando sob sol forte, nunca foi feito por parte da prefeitura um estudo sobre a carga solar a qual estamos expostos, não estamos recebendo protetor solar conforme preconizado pelo Manual de Saúde e Segurança do Agente de Endemias do Ministério da saúde publicado em 2019, não recebemos EPI (Equipamento de Proteção Individual) contra sol e condições adversas, nem bota, nem luvas, nem mascara ou protetor solar, estamos tendo que tirar tudo do nosso bolso. Estamos sob ameaça de termos o adicional de insalubridade cortado a qualquer momento. Temos que trabalhar muitas vezes sem material, não querem entregar folha de trabalho, não querem

entregar o básico para o nosso trabalho, estamos com bolsas que já estão se rasgando. Em nenhum município da região agentes de endemias trabalham a tarde, os Agentes comunitários de saúde não trabalham a tarde, e nós estamos sendo obrigados a cumprir carga horária sob sol forte do sertão sendo que o § 4º do 2º Artigo da LEI Nº 11.350 As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho. (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018). Ficamos um regime diário de 8 horas começando de 7 da manhã até 16h da tarde sob o sol em trabalho de campo quando a Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 diz que: § 2º A jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em: I ? trinta horas semanais, para atividades externas de visita domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras; II ? dez horas semanais, para atividades de planejamento e avaliação. Na data de hoje, 10 de dezembro de 2021, fomos intimidados a participar de um curso, fora do nosso trabalho, sugerido pelo gestor Isaac Alisson Salles Ferreira sob a alegação de que o curso havia sido recomendado por uma colega dele de doutorado, que fez a lista dos que queriam participar e que citou em alto e bom tom o nome dos que não assinaram, num claro sinal de que os que não assinaram irão sofrer retaliação. Somos tratados e humilhados dentro do departamento de vigilância em saúde, quando recebemos luvas, recebemos de baixa qualidade, descartáveis, para um trabalho em que estamos lidando com larvicidas, com venenos, temos uma colega de trabalho afastada devido a alergia aos produtos químicos, estava com as mãos cheias de feridas, e nada foi mencionado a respeito pela nossa chefia direta representada pelo Isaac Alisson Salles Ferreira. A população tem mais empatia conosco do que o pessoal do departamento onde trabalhamos. Poderíamos trabalhar 6 horas corridas e ter o rendimento que temos, estamos fazendo mais de 50 casas por dia, mais que o recomendado pela lei, e sob pressão estamos tendo que fazer até 70 casas, subindo em caixas d'água sem equipamento de proteção, sem protetor solar, sem botas, sem luvas sem nenhum tipo de proteção. Não teremos direito a recesso de fim de ano, iremos trabalhar até o último dia de dezembro até em feriados. Foi solicitado fazer 3 ciclos em 2 meses, minha área tem mais de 1.300 imóveis, sendo humanamente impossível fazer, e sinto a cada dia que querem me fazer desistir do cargo e abrir vagas para contratados, existem mais de 10 contratados lá dentro, exercendo a função, sendo que a Lei diz que só podem haver concursados, muitos desses querem que os efetivos saiam para dar lugar aos contratados que saíram para que pudéssemos assumir. Desde o início não tivemos o treinamento de 40 horas conforme preconizado pela Lei, tendo ido direto para o trabalho de campo, os contratados assumem postura contrária a nossa permanência no departamento nos desestimulando, nos desmotivando e levando conversas para as chefias imediatas a fim de que tenhamos as condições pioradas, estamos trabalhando em condições precárias diariamente durante os dois períodos sob forte sol e não somos ouvidos acerca do planejamento, a cerca das informações sobre os índices do município, somos totalmente escanteados de qualquer reunião formativa ou importante para nossa categoria, as ordens são enviadas de cima para baixo de forma arbitrária .

Atenciosamente,

Arcoverde, 16 de abril de 2025.

LOURIVAL SIQUEIRA JÚNIOR
Técnico Ministerial – Lotado na 4ª PJ Arcoverde
Matrícula 189.320-3

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SEGUE MINUTA DE PROMOÇÃO PELO ARQUIVAMENTO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO CSMP

Eminente Presidente,

Senhores Conselheiros,

Trata-se de INQUÉRITO CIVIL registrado no âmbito desta 4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde sob o número em epígrafe, na qual tem por objeto apurar a ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos agentes da vigilância sanitária do Município de Arcoverde, conforme noticiado nas AUDIVIAS nº 581040, 581048 e 582212.

Inicialmente, cabe destacar que no final de 2021 foram realizadas diversas representações anônimas pelos agentes de saúde efetivos relatando diversas irregularidades, sendo elas: 1 - Não recebimento de EPI's para o desempenho de trabalho exposto ao sol e agentes químicos, como: protetor solar, luvas, máscaras, botas, bolsas para armazenar os produtos; 2 - Não recebimento do adicional de insalubridade; 3 - Regime diário de 8 horas começando às 7h00 da manhã até às 16h00, sob o sol em trabalho de campo, em contrariedade ao que prevê a Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; 4 - Ambiente de trabalho hostil em razão das práticas de abuso moral perpetrados pelo secretário Isaac Alisson Salles Ferreira; 5 - Cobertura de uma quantidade de casas maior do que a recomendada pelo Ministério da Saúde; 6 - Existência de mais de 10 contratados exercendo a função de agente de saúde, "sendo que a Lei diz que só podem haver concursados"(sic).

Devidamente notificado, o Município de Arcoverde, por meio da Secretaria de Saúde apresentou esclarecimentos quanto a notícia (anexo 27). Considerando toda a documentação anexa, bem como a legislação em vigor acerca do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, após analisar detidamente o objeto deste Inquérito Civil, concluiu-se pela continuidade das investigações apenas no que concerne a ausência de fornecimento de EPIs aos agentes da vigilância sanitária e a necessidade de realização dos laudos LTCAT, PPRA ou PCMSO que indiquem o percentual devido de insalubridade a ser pago aos agentes de saúde e endemias, conforme despacho saneador anexado no evento 028.

No entanto, melhor analisando os autos, verifico que a matéria em apreço, relativa ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a servidores públicos, ainda que estatutários, para o desempenho de suas funções, insere-se no âmbito da tutela do meio ambiente do trabalho.

Nesse sentido, cumpre destacar que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADI 3.395/DF se manifestou sobre a competência para julgar demandas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, pacificando o entendimento de que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações envolvendo a tutela do meio ambiente do trabalho, ainda que se trate de servidor público estatutário. Tal entendimento se fundamenta na interpretação do artigo 114 da Constituição Federal, que atribui à Justiça do Trabalho a competência para conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangendo as questões relativas às condições de trabalho e à proteção da saúde e segurança do trabalhador.

Nos termos do voto da ministra relatora, Rosa Weber, a Corte fixou o entendimento de que:

"a ação em questão não trata de direitos individualizados dos servidores públicos, "mas sim de descumprimento de normas relacionadas ao meio ambiente, higiene e saúde do trabalho".

O TST, no mesmo sentido, quando do julgamento do AIRR - 1539-04.2017.5.17.0132, o ministro relator do agravo de instrumento, Mauricio Godinho Delgado, destacou que o entendimento do STF sobre a matéria (Súmula 736), em relação à limitação de competência da Justiça do Trabalho quanto aos servidores estatutários não alcança ações que tratem do descumprimento de normas de segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

Desse modo, embora a matéria relativa à saúde e segurança do trabalhador seja de inegável relevância e possa, em tese, configurar atos de improbidade administrativa caso comprovada a omissão dolosa da administração em fornecer condições adequadas de trabalho, inicialmente cumpre analisar a questão da competência da justiça estadual e do trabalho para a resolução do presente conflito.

Assim, a obrigação do empregador público (no caso, o Município de Arcoverde) de fornecer EPIs adequados aos seus servidores que atuam como agentes da vigilância sanitária, bem como a fiscalização do cumprimento dessa obrigação e a eventual responsabilização por danos decorrentes da sua inobservância, entendendo que constitui matéria afeta à competência da Justiça do Trabalho.

Destarte, ante a ausência de outras diligências a serem realizadas, bem como considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal acerca da competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar as ações relativas à tutela do meio ambiente do trabalho, não alternativa senão o arquivamento do presente Inquérito Civil, por incompetência absoluta desse Ministério Público Estadual.

Ressalto que o presente arquivamento não impede que os agentes da vigilância sanitária busquem a tutela de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, na esfera jurisdicional competente para a apreciação e julgamento da matéria.

Assim, pelas razões expostas, com base no artigo 33, da RES-CSMP nº 003/2019 e art. 4º, I da Resolução nº 174/2017 do CNMP, promovo o ARQUIVAMENTO deste inquérito civil, com anotações de estilo.

Ciência às partes e, após, remeta-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da promoção de arquivamento.

Arcoverde, 16 de abril de 2025.

EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Promotor de Justiça

ATA Nº 01891.003.709/2024**Recife, 22 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.003.709/2024 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PA 01891.003.709/2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de ABRIL do ano de 2025, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/vts-zpqt-bpt?pli=1&authuser=2>), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a educação especial de criança no âmbito da Creche parceira da Secretaria de Educação do Recife (Instituto Criança Feliz).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva**COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**
Charles Hamilton dos Santos Lima**SECRETÁRIA-GERAL:**
Janaina do Sacramento Bezerra**CHEFE DE GABINETE**
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães**OUVIDORA**
Maria Lizandra Lira de Carvalho**CONSELHO SUPERIOR**José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Presentes os senhores doutores:

CIDICLEIDE GOMES PASSOS (parte denunciante); Paula Patrícia Souza dos Prazeres (OAB 32.483/PE, Advogada da INCRIFE); Elizandra Pinheiro Silva de Souza (gestora do Instituto Criança Feliz/Sede); ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial /SEDUC Recife); Alyson Lopes (Representando a Gerência Geral de Programas da Rede);

ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS (Integrante da equipe da Gerência de Assuntos Jurídicos da SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

CIDICLEIDE GOMES PASSOS (parte denunciante): foi solucionado o seu problema, porque foi designada uma pessoa para acompanhar o seu filho. Acredita que isso ocorreu em março deste ano. Sabe informar que é uma mulher, mas não sabe o nome. Está tudo ok com o seu filho, até então.

Paula Patrícia Souza dos Prazeres (OAB 32.483/PE, Advogada da INCRIFE): o Departamento Jurídico ainda estava se estruturando, por isso a defesa do INCRIFE (Instituto Criança Feliz) não chegou a tempo no MP. Assim que o INCRIFE foi comunicado pela mãe, começou a procurar um profissional para atender à criança. Já foi contratada uma agente de apoio educacional especializada; também já foi providenciado o PEI (plano de ensino individualizado) da criança e também o INCRIFE conta com uma Professora AEE.

Elizandra Pinheiro Silva de Souza (gestora do Instituto Criança Feliz/Sede): a profissional que está acompanhando a criança é a senhora SARA JÉSSICA. A Profa. AEE do INCRIFE chegou a ir a uma sessão da Fonodíloga da criança Guilherme, a fim de poder adaptar melhor suas atividades na escola. Hoje, são em torno de 11 crianças da educação especial no INCRIFE, além de outras que estão em investigação. Mas, o único aluno com nível de suporte 3 é o aluno Guilherme. O público-alvo do INCRIFE é o alunado de creche e pré-escola.

ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial/SEDUC Recife): o INCRIFE é uma instituição muito parceira da SEDUC Recife e tem pedido toda orientação à Secretaria. Fica feliz quando a mãe pede um apoio e a escola, desde logo, atende o seu pedido. A professora AEE do INCRIFE é especializada em educação especial. Tem acompanhado as outras instituições parceiras da SEDUC Recife, inclusive fazendo formações a respeito de educação especial.

ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS (Integrante da equipe da Gerência de Assuntos Jurídicos da SEDUC Recife): está com o material referente à designação da acompanhante especializada da criança e até o final do dia de hoje tal documentação será enviada à PJ de Educação.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/1993, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta, para a Secretaria de Educação do Recife:

1) encaminhar a documentação referente à designação da acompanhante especializada para a criança GUILHERME GOMES DOS SANTOS, nascido em 22.09.2019, através do INCRIFE (Instituto Criança Feliz);

2) prazo para cumprimento da pactuação: até do dia 25.04.2025.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada,

juntamente com o link de gravação, para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h45min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL PA 01891.000.259/2025 Recife, 16 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.259/2025 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
ATA DE REUNIÃO SETORIAL
PA 01891.000.259/2025

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de ABRIL do ano de 2025, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/vts-zpqt-bpt?pli=1&authuser=2>), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de construir soluções a respeito de vaga para adolescente na rede municipal de ensino do Recife.

Presentes os senhores doutores:

ANDREA SANTOS DA SILVA (parte denunciante); ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do Setor de Informações e Ordenamento da Rede da SEDUC Recife);

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

ANDREA SANTOS DA SILVA (parte denunciante): onde mora, somente há duas escolas próximas: EM SANTA LUZIA e EM NILO COELHO, para matricular sua filha ANA CLARA. Procura uma vaga na EM SANTA LUZIA desde 2022. Possui 05 filhos registrados no seu nome e cria sozinha seus filhos, porque, o pai, no momento, encontra-se preso. Possui duas filhas que já estudam na EM SANTA LUZIA. Sua filha ANA CLARA atualmente cursa o 7º ano do ensino fundamental.

ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do Setor de Informações e Ordenamento da Rede da SEDUC Recife): a EM SANTA LUZIA tem sido muito procurada, mas suas salas são pequenas e somente cabem 23 alunos, porque ela foi projetada apenas para os anos iniciais. A ideia, realmente, é, gradativamente, deixar a escola somente com os anos iniciais. A EM ANDRÉ DE MELO é uma escola integral e fica, aproximadamente, a 300 metros da EM SANTA LUZIA. Infelizmente, hoje, não há vagas para o 7º ano, na EM SANTA LUZIA. Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta, para a Secretaria de Educação do Recife:

1) será assegurada uma vaga para a adolescente ANA CLARA DA SILVA CHAVES, nascida em 04.04.2012, na Escola Municipal ANDRÉ DE MELO, no 7º ano do ensino fundamental;

2) as crianças MIRELLY DA SILVA CHAVES, nascida em 14.06.2014 (estudante do 5º ano) e ANA JÚLIA DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CHAVES, nascida em 12.10.2015 (estudante do 4º ano), também filhas da senhora ANDREA SANTOS DA SILVA, passarão a estudar na Escola Municipal MIGUEL ARRAES, preferencialmente no turno da tarde;

3) prazo para informar sobre o cumprimento da pactuação: até o dia 30.04.2025.

Procedimento nº 01891.000.259/2025 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, juntamente com o link de gravação, para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL PA 01891.003.709/2024 Recife, 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.003.709/2024 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL
PA 01891.003.709/2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de ABRIL do ano de 2025, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (https://meet.google.com/_vts-zpqt-bpt?pli=1&authuser=2), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a educação especial de criança no âmbito da Creche parceira da Secretaria de Educação do Recife (Instituto Criança Feliz).

Presentes os senhores doutores:

CIDICLEIDE GOMES PASSOS (parte denunciante); Paula Patrícia Souza dos Prazeres (OAB 32.483/PE, Advogada da INCRIFE); Elizandra Pinheiro Silva de Souza (gestora do Instituto Criança Feliz/Sede); ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial /SEDUC Recife); Alyson Lopes (Representando a Gerência Geral de Programas da Rede);

ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS (Integrante da equipe da Gerência de Assuntos Jurídicos da SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

CIDICLEIDE GOMES PASSOS (parte denunciante): foi solucionado o seu problema, porque foi designada uma pessoa para acompanhar o seu filho. Acredita que isso ocorreu

em março deste ano. Sabe informar que é uma mulher, mas não sabe o nome. Está tudo ok com o seu filho, até então.

Paula Patrícia Souza dos Prazeres (OAB 32.483/PE, Advogada da INCRIFE): o Departamento Jurídico ainda estava se estruturando, por isso a defesa do INCRIFE (Instituto Criança Feliz) não chegou a tempo no MP. Assim que o INCRIFE foi comunicado pela mãe, começou a procurar um profissional para atender à criança. Já foi contratada uma agente de apoio educacional especializada; também já foi providenciado o PEI (plano de ensino individualizado) da criança e também o

INCRIFE conta com uma Professora AEE.

Elizandra Pinheiro Silva de Souza (gestora do Instituto Criança Feliz/Sede): a profissional que está acompanhando a criança é a senhora SARA JÉSSICA. A Profa. AEE do INCRIFE chegou a ir a uma sessão da Fonodíloga da criança Guilherme, a fim de poder adaptar melhor suas atividades na escola. Hoje, são em torno de 11 crianças da educação especial no INCRIFE, além de outras que estão em investigação. Mas, o único aluno com nível de suporte 3 é o aluno Guilherme. O público-alvo do INCRIFE é o alunado de creche e pré-escola.

ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial/SEDUC Recife): o INCRIFE é uma instituição muito parceira da SEDUC Recife e tem pedido toda orientação à Secretaria. Fica feliz quando a mãe pede um apoio e a escola, desde logo, atende o seu pedido. A professora AEE do INCRIFE é especializada em educação especial. Tem acompanhado as outras instituições parceiras da SEDUC Recife, inclusive fazendo formações a respeito de educação especial.

ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS (Integrante da equipe da Gerência de Assuntos Jurídicos da SEDUC Recife): está com o material referente à designação da

acompanhante especializada da criança e até o final do dia de hoje tal documentação será enviada à PJ de Educação.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/1993, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta, para a Secretaria de Educação do Recife:

1) encaminhar a documentação referente à designação da acompanhante especializada para a criança GUILHERME GOMES DOS SANTOS, nascido em 22.09.2019, através do INCRIFE (Instituto Criança Feliz);

2) prazo para cumprimento da pactuação: até o dia 25.04.2025.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, juntamente com o link de gravação, para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h45min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

DESPACHOS Nº Extrato referente ao dia 22 de abril de 2025 Recife, 22 de abril de 2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 22 de abril de 2025

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos
ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente ao dia 22 de abril de 2025. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe a lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Contrato MP nº 010/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 03 (três) cursos de capacitação de pessoal. Contratada: ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES. CNPJ: 02.770.511/0001-18. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 37.044,00 (trinta e sete mil e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Ação: 4089 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339139 - Nota de Empenho: 2025NE000420. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 22 de abril de 2025. Janaína do Sacramento Bezerra

Contrato MP nº 013/2025. Objeto: A aquisição da assinatura impressa de 01 (um) exemplar do Jornal Diário de Pernambuco, por 12 (doze) meses, a ser entregue de terça-feira a sábado, com o objetivo de atender às necessidades informacionais do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, sobretudo a atualização de informações voltadas ao noticiário local, regional, nacional e internacional. Contratada: INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 56.047.306/0001-58. Valor: O valor do contrato é de R\$ 581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 4368 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2025NE000597. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 22 de abril de 2025. Janaína do Sacramento Bezerra

Contrato MP nº 015/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de 150 (cento e cinquenta) CONTROLADORAS DE ACESSO MODELO MD 5712F ou similar existentes, atualização do software MD Acesso, visita técnica, atendimento remoto e reembolso em caso de necessidade de substituição de peças e serviços de instalação e desinstalação. Contratada: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 01.252.610/0001-45. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Ação: 4368 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339040 e 339030 - Nota de Empenho: 2025NE000657 e 2025NE000658 . Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 22 de abril de 2025. Janaína do Sacramento Bezerra

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 011/2022. Objeto: Repactuação do Contrato relativamente aos impactos financeiros decorrentes da edição da Lei Federal no 14.973/2024. Contratada: PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 40.849.143/0001-97. Recife, 16 de abril de 2025. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

CONVÊNIOS

Termo de Convênio MP nº 003/2025. Conveniente: ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA. CNPJ: 03.866.544/0001-29. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. Recife, 11 de abril de 2025. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio MPAC Nº 001/2021. Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE CEARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Objeto: inclusão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 1o de março de 2025. Rio Branco, 18 de março de 2025. José Paulo Cavalcanti

Xavier Filho. (Republicado por incorreção)

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SAD Nº 002/2021. Conveniente: O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD. CNPJ: 24.417.065.0001-03. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio de cooperação técnica por mais 36 (trinta e seis) meses, correspondente ao período de 22/02/2025 e 22/02/2028. Recife, 21 de março de 2025. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho. (Republicado por incorreção)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica CADE Nº 18/2024 firmado com o CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (Cade). CNPJ: 00.418.993/0001-16. Objeto: A ampliação da comunicação entre o Cade e o Ministério Público, com vistas a imprimir maior agilidade e efetividade nas ações de repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica e às relações de consumo previstas nos arts. 4o e 7o da Lei no 8.137/1990 e 36 da Lei no 12.529/2011. Vigência: Será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. Recife, 24 de julho de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho. (Republicado por incorreção)

TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão Especial de Uso DER-PE Nº 009/2025 firmado com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE. CNPJ: 11.554.474/0001-00. Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão para utilização ou ocupação pelo PERMISSONÁRIO, a título precário e em caráter oneroso, para a implantação do emissário de esgoto da sede de Promotorias do MPPE, localizado na Rodovia PE-015, iniciando no km 1,015 seguindo até km 1,137, no município de Olinda/PE, podendo haver exceções desde que justificadas e aprovadas pelo Distrito. Duração: O presente Termo durará por 10 (dez) anos. Recife, 25 de março de 2025. Hélio José de Carvalho Xavier. (Republicado por incorreção)

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES - DEMLPA

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3947.2025.DEMLPA.PE.0010.MPPE

Recife, 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3947.2025.DEMLPA.PE.0010.MPPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a formação de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE MONITORES PORTÁTEIS, conforme o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 08/05/2025

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00; Abertura das Propostas:

08/05/2025, às 09h10; Início da Disputa: 08/05/2025, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados

poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>. Valor global máximo estimado: R\$ 205.274,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacoes@mppe.mp.br.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 22 de abril de 2025.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/MPPE

ANEXO CONVOCAÇÃO PGN Nº 03/2025

Curso Atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero.

8 de maio de 2025, das 9h às 17h.

Presencial: ESMP - Rua do Sol, 143, 5º andar, Recife/PE.

Virtual: via plataforma Google Meet.

Objetivo: o curso atende à iniciativa Respeito e Inclusão no Combate ao Feminicídio, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, e pretende capacitar profissionais com foco na atuação com perspectiva de gênero. Direcionado a todas as áreas de atuação do Ministério Público, busca promover a identificação, de forma mais eficaz, de situações de violência de gênero, a não repetição de estereótipos de gênero na atuação funcional e a reflexão sobre a temática em todas as áreas, com a melhoria na resposta institucional quanto a situações que perpetuam desigualdades, promovendo uma cultura de respeito e igualdade de gênero, gerando impacto positivo na vida de mulheres que diariamente lutam pelo direito de viver sem violências.

PROGRAMAÇÃO:

9h Abertura.

9h15 Palestra “A urgência da atuação Ministerial com perspectiva de gênero”.

Palestrante: Ivana Farina - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás - MPMGO.

9h45 Palestra “Atuação do MP na fase de investigação criminal com perspectiva de gênero: agente ativo e indutor da devida diligência, atuação resolutiva, decisiva para construção das narrativas nas denúncias”.

Palestrante: Ana Clézia Ferreira Nunes - Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime - NAV/MPPE.

10h15 Paineis “Lei do Minuto seguinte e rede de proteção à mulher vítima de violência sexual: do primeiro atendimento ao acesso ao aborto legal”.

Expositoras: Maísa Silva Melo Oliveira - Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Apoio à Mulher - NAM/MPPE e Paula Viana - Grupo Curumim.

10h45 Palestra “Atuação da Infância e Juventude e a garantia de direitos sexuais e reprodutivos das meninas”.

Palestrante: Aline Arroxelas Galvão de Lima - Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO Defesa da Infância e Juventude - CAOIJ/MPPE.

11h15 Debate.

12h Intervalo.

14h Palestra “Gênero, Vitimização e Justiça: Desafios e caminhos para uma atuação vítimo-centrada no Ministério Público”.

Palestrante: Ana Tereza Salles - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG.

14h30 Paineis - Identificação das diversas formas de violência no contexto familiar e processual (Lawfare de Gênero) e seus reflexos no Direito das Famílias. Análise da ocorrência de violência doméstica nos procedimentos judiciais que envolvam a guarda compartilhada”.

Expositoras: Luciana Albuquerque Prado - Promotora de Justiça/MPPE e Ana Kelly Almeida da Costa - Analista Ministerial em Serviço Social.

15h Palestra “O etarismo como fator de apagamento da perspectiva de gênero. Exigência de intervenção com lentes diferenciadas pelo Ministério Público. Mulheres idosas”.

Palestrante: Irene Cardoso Sousa - Promotora de Justiça/MPPE - Titular da 48ª Promotoria Criminal do Idoso da Capital - Coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa

15h30 Apresentação do mapeamento de equipamentos voltados à promoção dos Direitos das Mulheres. Indução de políticas públicas com perspectiva de gênero: instrumentos para a atuação ministerial extrajudicial.

Expositoras: Maísa Silva Melo Oliveira - Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Apoio à Mulher - NAM/MPPE e Shirley Nascimento - Analista Ministerial em Serviço Social.

16h Palestra “Atuação processual criminal com perspectiva de gênero: princípio da convencionalidade e posição do MP em plenário do Júri”.

Palestrante: Ana Clézia Ferreira Nunes - Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime - NAV/MPPE.

16h30 Debate.

17h Encerramento.

Carga horária: 6h.

Realização: ESMP, NAM e NAV.

<https://doity.com.br/curso-atuacao-do-ministerio-publico-com-perspectiva-de-genero>

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0001/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
4	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
5	1841335	SOLOM IVO DA SILVA FILHO
6	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
7	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
8	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
9	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
10	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
11	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
12	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
15	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
16	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
17	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
18	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
19	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
20	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
21	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
22	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
23	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
24	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
25	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
26	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
27	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
28	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
29	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
30	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
31	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
32	1898345	DIOGO GOMES VITAL
33	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
34	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
35	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

36	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
37	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
38	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
39	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
40	1907530	SAMUEL FARIAS
41	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
42	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA

EDITAL Nº 0002/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
3	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
4	1841335	SOLOMON IVO DA SILVA FILHO
5	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
6	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
7	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
8	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
9	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
10	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
11	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
12	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
13	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
14	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
15	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
16	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
17	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
18	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
19	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
20	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
21	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
22	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
23	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
24	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
25	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
26	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

27	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
28	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
29	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
30	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
31	1898345	DIOGO GOMES VITAL
32	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
33	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
34	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
35	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
36	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
37	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
38	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
39	1907530	SAMUEL FARIAS
40	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0003/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
2	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
3	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
4	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
5	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
6	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
7	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
8	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
9	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
10	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
11	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
12	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
13	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
14	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
15	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
16	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
17	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
18	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
19	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

20	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
21	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
22	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
23	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
24	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
25	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
26	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
27	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
28	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
29	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
30	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
31	1898345	DIOGO GOMES VITAL
32	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
33	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
34	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
35	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
36	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
37	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
38	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
39	1907530	SAMUEL FARIAS
40	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0004/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

Cargo: 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).

Classificação	Matrícula	Nome
1	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
2	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
3	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
4	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
5	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
6	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
7	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
8	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
9	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
10	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
11	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
12	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

13	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
14	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
15	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
16	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
17	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
18	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
19	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
20	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
21	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
22	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
23	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
24	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
25	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
26	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
27	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
28	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
29	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
30	1898345	DIOGO GOMES VITAL
31	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
32	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
33	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
34	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
35	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
36	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
37	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
38	1907530	SAMUEL FARIAS
39	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0005/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
4	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
5	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
6	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

7	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
8	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
9	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
10	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
11	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
12	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
15	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
16	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
17	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
18	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
19	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
20	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
21	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
22	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
23	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
24	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
25	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
26	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
27	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
28	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
29	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
30	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
31	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
32	1898345	DIOGO GOMES VITAL
33	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
34	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
35	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
36	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
37	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
38	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
39	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
40	1907530	SAMUEL FARIAS
41	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0006/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

Cargo/Atuação em Feitos: 3ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
3	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
4	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
5	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
6	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
7	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
8	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
9	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
10	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
11	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
12	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
13	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
14	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
15	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
16	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
17	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
18	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
19	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
20	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
21	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
22	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
23	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
24	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
25	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
26	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
27	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
28	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
29	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
30	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
31	1900765	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI
32	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
33	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
34	1904787	RENATA SANTANA PEGO
35	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
36	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
37	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

38	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
39	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
40	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
41	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
42	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
43	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
44	1907530	SAMUEL FARIAS
45	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
46	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
47	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nº 0007/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação em Feitos: 4ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	Matricula	Nome
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
4	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
5	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
6	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
7	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
8	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
9	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
10	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
11	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
12	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
15	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
16	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
17	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
18	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
19	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
20	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
21	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
22	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
23	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

24	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
25	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
26	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
27	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
28	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
29	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
30	1900765	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI
31	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
32	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
33	1904787	RENATA SANTANA PEGO
34	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
35	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
36	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
37	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
38	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
39	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
40	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
41	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
42	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
43	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
44	1907530	SAMUEL FARIAS
45	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
46	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
47	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nº 0008/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

Cargo/Atuação em Feitos: 5ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP -, inclusive atuação nas audiências de custódia da Capital).

Classificação	Matrícula	Nome
1	1771108	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
2	1840908	EDGAR BRAZ MENDES NUNES
3	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
4	1878557	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
5	1879677	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
6	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
7	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
8	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
9	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
12	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
13	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
14	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
15	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
16	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
17	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
18	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
19	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
20	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
21	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
22	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
23	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
24	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
25	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
26	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
27	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
28	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
29	1900765	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI
30	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
31	1904787	RENATA SANTANA PEGO
32	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
33	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
34	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
35	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
36	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
37	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
38	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
39	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
40	1907530	SAMUEL FARIAS
41	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
42	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
43	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nº 0009/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital (5ª Vara Criminal)		
Classificação	Matrícula	Nome

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

1	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
2	1879430	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
3	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
4	1841297	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
5	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
6	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
7	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
8	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
9	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
10	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
11	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
12	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
13	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
14	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
15	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
16	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
17	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
18	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
19	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
20	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
21	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
22	1898345	DIOGO GOMES VITAL
23	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
24	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
25	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
26	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
27	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
28	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
29	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
30	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
31	1907530	SAMUEL FARIAS
32	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nª 0010/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital (17ª Vara Criminal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
2	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

3	1841297	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
4	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
5	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
6	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
7	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
8	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
9	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
10	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
11	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
12	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
13	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
14	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
17	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
18	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
19	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
20	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
21	1898345	DIOGO GOMES VITAL
22	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
23	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
24	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
25	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
26	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
27	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
28	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
29	1907530	SAMUEL FARIAS
30	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0011/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital (2ª Vara do Tribunal do Júri)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
4	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
5	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
6	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

7	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
8	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
9	1898345	DIOGO GOMES VITAL
10	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
11	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
12	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
13	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
14	1907530	SAMUEL FARIAS
15	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
16	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO

EDITAL Nº 0012/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital (3º Juizado Especial Criminal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
2	1841041	HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
3	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
4	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
5	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
6	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
7	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
8	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
9	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
10	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
11	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
12	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
13	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
16	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
17	1898345	DIOGO GOMES VITAL
18	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
19	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
20	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

24	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
25	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
26	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
27	1907530	SAMUEL FARIAS
28	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
29	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ

EDITAL Nº 0013/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital (12ª Vara Criminal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
4	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
5	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
6	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
7	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
8	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
9	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
10	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
11	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
12	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
13	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
16	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
17	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
18	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
21	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
22	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
23	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
24	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
25	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
26	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
27	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
28	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

29	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
----	---------	---------------------------------

EDITAL Nª 0014/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital (2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
2	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
3	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
4	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
5	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
6	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
7	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
8	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
9	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
10	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
11	1898345	DIOGO GOMES VITAL
12	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
13	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
14	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
15	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
16	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
17	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
18	1907530	SAMUEL FARIAS
19	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
20	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

EDITAL Nª 0015/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital (3ª Vara do Tribunal Júri)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
2	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
3	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
4	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
5	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
6	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

7	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
8	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
9	1898345	DIOGO GOMES VITAL
10	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
11	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
12	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
13	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
14	1907530	SAMUEL FARIAS
15	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nª 0016/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital (16ª Vara Criminal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
2	1841297	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
3	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
4	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
5	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
6	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
7	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
8	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
9	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
10	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
11	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
12	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
13	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
14	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
17	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
18	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
19	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
22	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
23	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
24	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
25	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

26	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
27	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
28	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
29	1907530	SAMUEL FARIAS
30	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0017/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital (18ª Vara Criminal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841297	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
2	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
3	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
4	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
5	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
6	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
7	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
8	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
9	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
10	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
13	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
14	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
15	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
16	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
17	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
18	1898345	DIOGO GOMES VITAL
19	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
20	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
23	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
24	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
25	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
26	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
27	1907530	SAMUEL FARIAS
28	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

EDITAL Nº 0018/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos oriundos dos Núcleos de Justiça 4.0 (Feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 - Atos Conjuntos TJPE n.ºs 05/2022, 19/2022 e 30/2023 - atuação estadual)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1677683	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
2	1741705	MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO
3	1741560	FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
4	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
5	1878476	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
8	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
9	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
10	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
13	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
14	1898345	DIOGO GOMES VITAL
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
17	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
18	1907530	SAMUEL FARIAS
19	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
20	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
21	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
22	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
23	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
24	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
25	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
26	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
27	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
28	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
29	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
30	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
31	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
32	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
33	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
34	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

35	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
----	---------	------------------------------

EDITAL Nª 0019/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de prática de atos infracionais)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
4	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
5	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
6	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
7	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
8	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
9	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
10	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
11	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
12	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
13	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
14	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
15	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
16	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
17	1898345	DIOGO GOMES VITAL
18	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
19	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
20	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
23	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
24	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
25	1907530	SAMUEL FARIAS
26	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nª 0020/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente - Extrajudicial)		
Classificação	Matrícula	Nome

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

1	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
4	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
5	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
6	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
7	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
8	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
9	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
10	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
11	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
12	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
13	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
14	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
15	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
16	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1898345	DIOGO GOMES VITAL
19	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
20	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
23	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
24	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1907530	SAMUEL FARIAS
27	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

EDITAL Nª 0021/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente - Extrajudicial)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841165	JOSENILDO DA COSTA SANTOS
2	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
3	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
4	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
5	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
6	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

7	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
8	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
9	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
10	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
13	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
16	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
17	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
18	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
19	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
22	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
23	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
24	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
25	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
26	1906941	JOANA TURTON LOPES
27	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
28	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
29	1907530	SAMUEL FARIAS
30	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
31	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

EDITAL Nº 0022/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de prática de atos infracionais)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841165	JOSENILDO DA COSTA SANTOS
2	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
3	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
4	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
5	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
6	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
7	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
8	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

9	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
10	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
11	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
12	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
13	1900234	JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
14	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
17	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
18	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
21	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
22	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
23	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
24	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
25	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
26	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
27	1907530	SAMUEL FARIAS
28	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
29	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nª 0023/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

Cargo: Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira (Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial e Sonegação Fiscal)

Classificação	Matrícula	Nome
1	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
2	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
3	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
4	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
5	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
6	1907530	SAMUEL FARIAS
7	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
8	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ

EDITAL Nª 0024/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
2	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
3	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
4	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
5	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
6	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
7	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
8	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
9	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
12	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
13	1907530	SAMUEL FARIAS
14	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
15	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL Nª 0025/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Vara Privativa do Júri)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
2	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
3	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
4	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
5	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
6	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0026/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos de Caruaru (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP; e do 2º Colégio Recursal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
2	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
3	1904760	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL
4	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

5	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
6	1898345	DIOGO GOMES VITAL
7	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
8	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
9	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
10	1904787	RENATA SANTANA PEGO
11	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
12	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
13	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
14	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
15	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
16	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARA
17	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
18	1900234	JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
19	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
20	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
21	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
22	1841335	SOLOMON IVO DA SILVA FILHO
23	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
24	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
25	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
26	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
27	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
28	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
29	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
30	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
31	1907530	SAMUEL FARIAS
32	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
33	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
34	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
35	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nº 0027/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru (1ª Vara de Família e Registro Civil)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
2	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
3	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

4	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
5	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
6	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
7	1898345	DIOGO GOMES VITAL
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
10	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
11	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
12	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
13	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
14	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
15	1900234	JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
16	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
17	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
18	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
19	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
20	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
21	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
22	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
23	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
24	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
25	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
26	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
27	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
28	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
29	1907530	SAMUEL FARIAS
30	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
31	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
32	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nº 0028/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis; 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, CEJUSC, Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
2	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
3	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
4	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

5	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
6	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
7	1898345	DIOGO GOMES VITAL
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
10	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
11	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
12	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
13	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
14	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
15	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
16	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
17	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
18	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
19	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
20	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
21	1885774	CARLAN CARLO DA SILVA
22	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
23	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
24	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
25	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
26	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
27	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
28	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
29	1907530	SAMUEL FARIAS
30	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
31	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
32	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
33	1904744	FILIPPE VENÂNCIO CÔRTEZ

EDITAL Nº 0029/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
2	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
3	1898345	DIOGO GOMES VITAL
4	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
5	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

6	1907530	SAMUEL FARIAS
7	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0030/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
2	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
3	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
4	1898345	DIOGO GOMES VITAL
5	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
6	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
7	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
8	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
9	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
10	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
11	1907530	SAMUEL FARIAS
12	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA

EDITAL Nº 0031/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Palmares (1ª Vara Criminal e Curadoria do Controle Externo da Atividade Policial)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
2	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
3	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
4	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
5	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
6	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nº 0032/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho (Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca)		

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

Classificação	Matrícula	Nome
1	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
2	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
3	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
4	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
7	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0033/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho (3ª Vara Criminal e Curadoria na Sonegação Fiscal)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
2	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
3	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
4	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM 1
5	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
6	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
7	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
8	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
9	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0034/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos da Vara Regional da Inf. e Juv. - Cabo de Santo Agostinho (Vara Regional da Infância e Juventude e atribuições extrajudiciais)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
2	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
3	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
4	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
7	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
8	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
9	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
10	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
11	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

EDITAL Nª 0035/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca (Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
2	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
3	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
4	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
7	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0036/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca (Vara da Fazenda Pública; Curadorias do consumidor, patrimônio público, histórico e social, fundações e entidades de interesse social, direitos humanos e cidadania residual)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
2	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
3	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
4	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
5	1885774	CARLAN CARLO DA SILVA
6	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
7	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
8	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
9	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
10	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
11	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
12	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
13	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
15	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
16	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
17	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
18	1907530	SAMUEL FARIAS
19	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

20	1904744	FILIPE VENÂNCIO CÔRTEZ
----	---------	------------------------

EDITAL Nª 0037/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca (1ª Vara Cível; Curadorias do meio ambiente, habitação e urbanismo, saúde e idoso)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
2	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
3	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
4	1900269	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA
5	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
6	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
7	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
8	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
9	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
10	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
11	1898345	DIOGO GOMES VITAL
12	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
13	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
14	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
15	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
16	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
17	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
18	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
19	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
20	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
21	1907530	SAMUEL FARIAS
22	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0038/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Vara Privativa do Júri de Olinda)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
2	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
3	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
4	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

5	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
6	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
7	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
10	1898345	DIOGO GOMES VITAL
11	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
12	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
13	1907530	SAMUEL FARIAS
14	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
15	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

EDITAL Nº 0039/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda (2ª Vara Cível e 2ª Vara de Família e Registo Civil)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
2	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
3	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
4	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
7	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
8	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
9	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
10	1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
11	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
12	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
13	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
14	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
17	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
18	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
19	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
20	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
21	1900234	JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
22	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
23	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

24	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
25	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
26	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
27	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
28	1898345	DIOGO GOMES VITAL
29	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
30	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
31	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
32	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
33	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
34	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
35	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
36	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
37	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
38	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
39	1907530	SAMUEL FARIAS
40	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
41	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
42	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
43	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

EDITAL Nº 0040/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda (3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e de Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
2	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
3	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
4	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
7	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
8	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
9	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
10	1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
11	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
12	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
13	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

14	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
15	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
16	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
17	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
18	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
19	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
20	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
21	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
22	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
23	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
24	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
25	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
26	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
27	1898345	DIOGO GOMES VITAL
28	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
29	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
30	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
31	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
32	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
33	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
34	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
35	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
36	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
37	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
38	1907530	SAMUEL FARIAS
39	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
40	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
41	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
42	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
43	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

EDITAL Nº 0041/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda (1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
2	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
3	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

4	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
7	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
8	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
9	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
10	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
11	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
12	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
13	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
14	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
15	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
16	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
17	1885774	CARLAN CARLO DA SILVA
18	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
19	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
20	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
21	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
22	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
23	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
24	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
25	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
26	1898345	DIOGO GOMES VITAL
27	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
28	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
29	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
30	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
31	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
32	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
33	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
34	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
35	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
36	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
37	1907530	SAMUEL FARIAS
38	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
39	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
40	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
41	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

EDITAL Nª 0042/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Infância e Juventude - extrajudicial)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
2	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
3	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
4	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
5	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
6	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
7	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
8	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
9	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
10	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
11	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
12	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
13	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
16	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1898345	DIOGO GOMES VITAL
19	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
20	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
21	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
22	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
23	1907530	SAMUEL FARIAS
24	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
25	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

EDITAL Nª 0043/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Meio Ambiente, Patrimônio Histórico-Cultural e Habitação e Urbanismo)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
2	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
3	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

4	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
5	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
6	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
7	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
8	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
9	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
10	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
11	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
12	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
13	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
14	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
17	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
18	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
19	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
25	1907530	SAMUEL FARIAS
26	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
27	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

EDITAL Nº 0044/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista (Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista - inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)

Classificação	Matrícula	Nome
1	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
2	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
3	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
4	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
5	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
6	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
7	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

10	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
11	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
12	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
13	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
15	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nº 0045/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos da Vara Criminal de Igarassu		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
2	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
3	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
4	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
5	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
6	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
7	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
8	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
9	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
10	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
11	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
12	1907530	SAMUEL FARIAS
13	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0046/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Nazaré da Mata (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
2	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
3	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
4	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
5	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
6	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
7	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
8	1898345	DIOGO GOMES VITAL
9	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
12	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
13	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
15	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS
17	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
18	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nª 0047/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Tracunhaém (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
2	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
3	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
4	1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
5	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
6	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
7	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
8	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
9	1898345	DIOGO GOMES VITAL
10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
12	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
13	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
14	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
15	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
16	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
17	1907530	SAMUEL FARIAS
18	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
19	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
20	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nª 0048/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Vicência (Vara Única)		

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

Classificação	Matrícula	Nome
1	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
2	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
3	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
4	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
5	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
6	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
7	1898345	DIOGO GOMES VITAL
8	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
9	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
12	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
13	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
15	1907530	SAMUEL FARIAS
16	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
17	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
18	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 0049/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Gravata (1ª Vara Cível; Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
2	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
3	1898345	DIOGO GOMES VITAL
4	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
5	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
6	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
7	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
8	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
9	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
10	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
11	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
12	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
13	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

15	1907530	SAMUEL FARIAS
16	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
17	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA

EDITAL Nª 0050/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (2ª Vara do Tribunal do Júri)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
2	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
3	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
4	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
5	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
6	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
7	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
8	1907530	SAMUEL FARIAS
9	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL Nª 0051/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (1ª e 6ª Varas Cíveis, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
2	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
3	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
4	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
5	1885383	EMANUELE MARTINS PEREIRA
6	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
7	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
8	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
9	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
10	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
11	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
12	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
13	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
14	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
15	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

16	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
17	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
18	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
19	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
20	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
21	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
22	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
23	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
24	1907530	SAMUEL FARIAS
25	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
26	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nº 0052/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais e na execução de medida socioeducativa)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
2	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
3	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
4	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
5	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
6	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
7	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
8	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
9	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
10	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
11	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
12	1898345	DIOGO GOMES VITAL
13	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
14	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
15	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
16	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
17	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
18	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
19	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
20	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

EDITAL Nª 0053/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada (2ª Vara Criminal; Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
2	1907530	SAMUEL FARIAS
3	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
4	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
7	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
8	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
9	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
10	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO

EDITAL Nª 0054/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada (1ª Vara Criminal - incluindo Júri; Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907530	SAMUEL FARIAS
2	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
3	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
4	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
5	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
6	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO

EDITAL Nª 0055/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Petrolândia (1ª Vara; Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
2	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
3	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
4	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
7	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
8	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

9	1907530	SAMUEL FARIAS
10	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
11	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
12	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
13	1904787	RENATA SANTANA PEGO
14	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
15	1841335	SOLOM IVO DA SILVA FILHO
16	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 0056/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça de Petrolândia (2ª Vara; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
2	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
3	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
4	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
5	1907530	SAMUEL FARIAS
6	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
7	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
8	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
9	1904787	RENATA SANTANA PEGO
10	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
11	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
12	1841335	SOLOM IVO DA SILVA FILHO

EDITAL Nº 0057/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Belém de São Francisco (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
2	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
3	1900870	JAIR JOSE DE ALENCAR SANTOS
4	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
5	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
6	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
7	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

8	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
9	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
10	1907530	SAMUEL FARIAS
11	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
12	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
13	1841335	SOLOM IVO DA SILVA FILHO

EDITAL Nº 0058/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Floresta (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
2	1907530	SAMUEL FARIAS
3	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
4	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
5	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
6	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
7	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES

EDITAL Nº 0059/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Mirandiba (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907611	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
2	1900870	JAIR JOSE DE ALENCAR SANTOS
3	1907573	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
4	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
5	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
6	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
7	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
8	1907530	SAMUEL FARIAS
9	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
10	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
11	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
12	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
13	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
14	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
15	1904787	RENATA SANTANA PEGO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

16	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
----	---------	--------------------------

EDITAL Nª 0060/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de São José do Belmonte (Vara Única)		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
2	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
3	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
4	1907530	SAMUEL FARIAS
5	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
6	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
7	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
8	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
9	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
10	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
11	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
12	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

EDITAL Nº 0061/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 01 - Jaboatão dos Guararapes		
Cidades do Polo 01: Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Moreno, São Lourenço da Mata.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883682	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
2	1883607	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
3	1892436	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
4	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
5	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
8	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
9	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
10	1899163	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO
11	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
12	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
13	1841335	SOLOMON IVO DA SILVA FILHO
14	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
15	1883801	RINALDO JORGE DA SILVA
16	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
17	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
18	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
19	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
20	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
21	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
22	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
23	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
24	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
25	1904787	RENATA SANTANA PEGO
26	1898345	DIOGO GOMES VITAL
27	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
28	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
29	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
30	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
31	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
32	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
33	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
34	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

35	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
36	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
37	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
38	1907530	SAMUEL FARIAS
39	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
40	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
41	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
42	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0062/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 02 - Olinda		
Cidades do Polo 02: Olinda, Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883577	DIEGO PESSOA COSTA REIS
2	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
3	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
4	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
5	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
6	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
7	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
8	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
9	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
10	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
11	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
12	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
13	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
14	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
15	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
16	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
17	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
18	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
19	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
20	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
21	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
22	1898345	DIOGO GOMES VITAL
23	1904787	RENATA SANTANA PEGO
24	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
25	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

26	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
27	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
28	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
29	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
30	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
31	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
32	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
33	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
34	1907530	SAMUEL FARIAS
35	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
36	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
37	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
38	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
39	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0063/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 03 - Nazaré da Mata		
Cidades do Polo 03: Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879545	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
2	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
3	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
4	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
5	1883771	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
6	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
7	1883755	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ
8	1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
9	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
10	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
11	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
12	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
13	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
14	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
15	1898345	DIOGO GOMES VITAL
16	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
17	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
18	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

19	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
20	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
21	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
22	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
23	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
24	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
25	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
26	1904787	RENATA SANTANA PEGO
27	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
28	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
29	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
30	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
31	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
32	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
33	1907530	SAMUEL FARIAS
34	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
35	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
36	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
37	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
38	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
39	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
40	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
41	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0064/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 04 – Vitória de Santo Antão		
Cidades do Polo 04: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Escada, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos, Primavera.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841084	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
2	1891863	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
3	1898019	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
4	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
5	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
6	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
7	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
8	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
9	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

10	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
13	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
14	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
15	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
16	1898345	DIOGO GOMES VITAL
17	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
18	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
19	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
20	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
21	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
22	1904787	RENATA SANTANA PEGO
23	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
24	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
25	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
26	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
27	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
28	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
29	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
30	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
31	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
32	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
33	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
34	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
35	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
36	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
37	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
38	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
39	1907530	SAMUEL FARIAS
40	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
41	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
42	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
43	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
44	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0065/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia

Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 05 - Palmares

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

Cidades do Polo 05: Palmares, Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Maraial, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1900226	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
2	1899139	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
3	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
4	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
5	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
6	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
7	1904787	RENATA SANTANA PEGO
8	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
9	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
10	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
11	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
12	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
13	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
14	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
15	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
16	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
17	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
18	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
21	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
22	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
23	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
24	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
25	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
26	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
27	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
28	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
29	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
30	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
31	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
32	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
33	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
34	1907530	SAMUEL FARIAS
35	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
36	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

37	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
38	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
39	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0066/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 06 - Caruaru		
Cidades do Polo 06: Caruaru, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1884689	GEORGE DIOGENES PESSOA
2	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
3	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
4	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
5	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
6	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
7	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
8	1898345	DIOGO GOMES VITAL
9	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
10	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
11	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
12	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
13	1904787	RENATA SANTANA PEGO
14	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
17	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
18	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
19	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
20	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
21	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
22	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
23	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
24	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
25	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
26	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
27	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
28	1907530	SAMUEL FARIAS
29	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

30	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
31	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
32	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
33	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
34	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
35	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0067/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 07 - Pesqueira		
Cidades do Polo 07: Pesqueira, Alagoinha, Belo Jardim, Cachoeirinha, Poção, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900455	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
2	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
3	1879626	JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
4	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
7	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
8	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
9	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
10	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
11	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
12	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
13	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
14	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
15	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
16	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
17	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
18	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
19	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
20	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
21	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
22	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
23	1898345	DIOGO GOMES VITAL
24	1904787	RENATA SANTANA PEGO
25	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
26	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

27	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
28	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
29	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
30	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
31	1907530	SAMUEL FARIAS
32	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
33	1841335	SOLOMON IVO DA SILVA FILHO
34	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
35	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
36	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
37	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
38	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
39	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
40	1904744	FILIPPE VENÂNCIO CÔRTEZ

EDITAL Nº 0068/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 08 - Limoeiro		
Cidades do Polo 08: Limoeiro, Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899155	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
2	1879529	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
3	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
4	1898345	DIOGO GOMES VITAL
5	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
6	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
7	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
8	1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
9	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
10	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
11	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
12	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
13	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
14	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
15	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
16	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
17	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
18	1841335	SOLOMON IVO DA SILVA FILHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

19	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
20	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
23	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
24	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
25	1904787	RENATA SANTANA PEGO
26	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
27	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
28	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
29	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
30	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
31	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
32	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
33	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
34	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
35	1907530	SAMUEL FARIAS
36	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
37	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
38	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
39	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
40	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
41	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
42	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
43	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
44	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0069/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 09 - Santa Cruz do Capibaribe**

Cidades do Polo 09: Santa Cruz do Capibaribe, Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1879049	IRON MIRANDA DOS ANJOS
2	1899643	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
3	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
4	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
5	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
6	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

7	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1898345	DIOGO GOMES VITAL
12	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
13	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
14	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
15	1904787	RENATA SANTANA PEGO
16	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
17	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
18	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
19	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
20	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
21	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
22	1907530	SAMUEL FARIAS
23	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
24	1841335	SOLOMON IVO DA SILVA FILHO
25	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
26	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
27	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
28	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
29	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
30	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
31	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
32	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
33	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
34	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0070/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 10 - Garanhuns		
Cidades do Polo 10: Garanhuns, Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1473409	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
2	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
3	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
4	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

5	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
6	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
7	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
8	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
9	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
10	1899570	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO
11	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
12	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
13	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
14	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
15	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
16	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
17	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
18	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
19	1904787	RENATA SANTANA PEGO
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES
22	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
23	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
24	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
25	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
26	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
27	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
28	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
29	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
30	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
31	1907530	SAMUEL FARIAS
32	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
33	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
34	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
35	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
36	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0071/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 11 - Arcoverde**

Cidades do Polo 11: Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa.

Classificação	Matrícula	Nome
----------------------	------------------	-------------

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

1	1906941	JOANA TURTON LOPES
2	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
3	1900218	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
4	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
5	1899570	FILIFE COUTINHO LIMA BRITTO
6	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
7	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
8	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
9	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
12	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
13	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
14	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
15	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
16	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
17	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
18	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
19	1879626	JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
20	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
21	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
22	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
23	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
24	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
25	1907530	SAMUEL FARIAS
26	1898345	DIOGO GOMES VITAL
27	1904787	RENATA SANTANA PEGO
28	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
29	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
30	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
31	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
32	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
33	1841335	SOLOM IVO DA SILVA FILHO
34	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
35	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
36	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
37	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
38	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
39	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

40	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
41	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nº 0072/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 12 - Afogados da Ingazeira		
Cidades do Polo 12: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900781	ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO
2	1906950	CAROLINA GURGEL LIMA
3	1904809	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA
4	1907530	SAMUEL FARIAS
5	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
6	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
7	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
8	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
9	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
10	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
11	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
12	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
13	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
14	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
15	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
16	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
17	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
18	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
19	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
20	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
21	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
22	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
23	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
24	1898345	DIOGO GOMES VITAL
25	1904787	RENATA SANTANA PEGO
26	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
27	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
28	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
29	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
30	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

31	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
32	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
33	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
34	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
35	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
36	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
37	1904744	FILIPPE VENÂNCIO CÔRTEZ

EDITAL Nº 0073/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 13 - Serra Talhada		
Cidades do Polo 13: Serra Talhada, Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Triunfo.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879219	VANDECI SOUSA LEITE
2	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
3	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
4	1904809	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA
5	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
6	1907530	SAMUEL FARIAS
7	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
8	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
9	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
10	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
11	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
12	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
13	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
14	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
15	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
16	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
17	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
18	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
19	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
20	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
21	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
22	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
23	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
24	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
25	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

26	1898345	DIOGO GOMES VITAL
27	1904787	RENATA SANTANA PEGO
28	1904744	FILIFE VENÂNCIO CÔRTEZ
29	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
30	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
31	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
32	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
33	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
34	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
35	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nº 0074/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 14 - Floresta		
Cidades do Polo 14: Floresta, Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
2	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
3	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
4	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
5	1900870	JAIR JOSE DE ALENCAR SANTOS
6	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
7	1904809	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA
8	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
9	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
10	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
11	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
12	1899570	FILIFE COUTINHO LIMA BRITTO
13	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
14	1907530	SAMUEL FARIAS
15	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
16	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
17	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
18	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
19	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
20	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
21	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
22	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

23	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
24	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
25	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
26	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
27	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
28	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
29	1898345	DIOGO GOMES VITAL
30	1904787	RENATA SANTANA PEGO
31	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
32	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
33	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
34	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
35	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nº 0075/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 15 - Salgueiro		
Cidades do Polo 15: Salgueiro, Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Serrita, Terra Nova, Verdejante.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1892819	DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
2	1899635	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
3	1900870	JAIR JOSE DE ALENCAR SANTOS
4	1907611	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
5	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
6	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
7	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
8	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
9	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
10	1907000	PAMELA GUIMARÃES ROCHA
11	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
12	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
13	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
14	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
15	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
16	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
17	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
18	1907530	SAMUEL FARIAS
19	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
20	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

21	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
22	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
25	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
26	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
27	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
28	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
29	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
30	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
31	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
32	1898345	DIOGO GOMES VITAL
33	1904787	RENATA SANTANA PEGO
34	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
35	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
36	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
37	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
38	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nº 0076/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 16 - Ouricuri**

Cidades do Polo 16: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
2	1894161	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
3	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
4	1899554	FABIO DE SOUSA CASTRO
5	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
6	1907000	PAMELA GUIMARÃES ROCHA
7	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
8	1899635	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
9	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
10	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
11	1907611	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
12	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
13	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
14	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
15	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

16	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
17	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
18	1907530	SAMUEL FARIAS
19	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
20	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
21	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
22	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
25	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
26	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
27	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
28	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
29	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
30	1898345	DIOGO GOMES VITAL
31	1904787	RENATA SANTANA PEGO
32	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
33	1899627	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
34	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
35	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
36	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
37	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nº 0077/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 17 - Santa Maria da Boa Vista		
Cidades do Polo 17: Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
2	1900420	FILIPPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
3	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
4	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
5	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
6	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
7	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
8	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
9	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
10	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
11	1900870	JAIR JOSE DE ALENCAR SANTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

12	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
13	1904744	FILIFE VENÂNCIO CÔRTEZ
14	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
15	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
16	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
17	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
18	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
19	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
20	1907530	SAMUEL FARIAS
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
23	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
24	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
25	1898345	DIOGO GOMES VITAL
26	1904787	RENATA SANTANA PEGO
27	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
28	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
29	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
30	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
31	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
32	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nº 0078/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 18 - Petrolina		
Cidades do Polo 18: Petrolina, Afrânio, Dormentes.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
2	1878590	LAURINEY REIS LOPES
3	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
4	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
5	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
6	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
7	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
8	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
9	1904744	FILIFE VENÂNCIO CÔRTEZ
10	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
11	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
12	1900846	GUILHERME GOULART SOARES

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025**

13	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
14	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
15	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
16	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
17	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
18	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
19	1907530	SAMUEL FARIAS
20	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
23	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
24	1898345	DIOGO GOMES VITAL
25	1904787	RENATA SANTANA PEGO
26	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
27	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
28	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
29	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
30	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE.

E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
19/04/2025	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Fernanda Flávia Martins Alves Valdeir Cavalcanti da Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
19/04/2025	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,
Vitória de Santo Antão-PE. E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
17/04/2025	quinta-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
18/04/2025	sexta-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Jamerson Serafim de Moura	

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
17/04/2025	quinta-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
18/04/2025	sexta-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Jamerson Serafim de Moura	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
GESTÃO 2025/2027

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL
MARÇO / 2025

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	343
Comunicações Diversas	353

CORREGEDORIA AUXILIAR	Recebidos	Analizados
Síntese das Atividades Funcionais (exercício simultâneo)	879	879
Relatórios do Júri	0	0
Pedidos de Residência Fora da Comarca	3	3
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	1	1
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	4	15
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	0	0
Outros Procedimentos/Expedientes	251	251

PROCESSOS	Saldo do mês anterior	Abertos	Encerrados	Saldo Final
Processos Administrativos Disciplinares	7	0	0	7
Sindicâncias	0	0	0	0
Solicitação de Informações	15	2	3	14
Procedimentos Administrativos	0	3	2	1
Procedimentos de Gestão Administrativa (PGAs)	14	2	2	14
Notícias de Fato	8	3	2	1

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	0	0
Correições	19	19

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Audiências	0	0
Trabalho – Setoriais	11	11
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	0
Recomendações	0
Avisos	0
Editais de Correição	1
Outras	16

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	17	53
Comunicações Internas	0	0
Outros	1281	1490

Recife, 16 de abril de 2025.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS SEDES DE CIRCUNSCRIÇÃO LOCALIZADAS NO SERTÃO DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE) E A PESSOA JURÍDICA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua Imperador Dom Pedro II, n.º 473, Bairro Santo Antônio, Recife–PE, CEP 50.010-240, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pela Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**, brasileira, Promotora de Justiça, inscrita no CPF/MF sob o n.º 616.673.314-34, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37-A, II, da Resolução PGJ nº 02/2021 e demais normativos pertinentes, nos termos do que dispõem a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Instrução Normativa PGJ n.º 13/2024, de 16 de outubro de 2024, o Decreto Estadual n.º 54.700/2023, e demais normativos pertinentes e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a pessoa jurídica **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA**, estabelecida na Rua Evan Ferraz, Nº 58, Santa Rosa, na Cidade de Floresta – PE, CEP 56400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.881.170/0001-72, neste ato representada por **JONATAS DE SOUZA MELO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n.º 126.560.714-10, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo, consoante informações constantes do Processo SEI MPPE NUP: 19.20.0220.0001802/2024-62:

- a) A Detentora da Ata expressamente mantém os mesmos preços consignados originariamente na ARP 006/2024;
- b) Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0369.2024.CPL.PE.0002.MPPE (Sistema PE-Integrado), cujo objeto consiste na eventual contratação dos serviços de BUFFET para as Sedes de Circunscrição localizadas no Sertão do Estado, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 20 do Decreto Estadual n.º 54.700, de 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DE PREÇOS

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços original se mantém com a mesma redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA		
CNPJ:	42.881.170/0001-72	Inscrição Estadual:	0977200-62
Endereço:	Rua Evan Ferraz, Nº 58, Santa Rosa, na Cidade de Floresta – PE, CEP 56400-000		
Telefone/FAX:	(87) 9 9913-1050	E-mail:	l9techfloresta@gmail.com
Representante:	JONATAS DE SOUZA MELO RODRIGUES		

Lote Único;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO E- FISCO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4853725	(4853725) - SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PAES E/OU BOLACHAS, 02 TIPOS DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, E COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	PESSOA	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
02	5708567	(5708567) - SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO CAFE DA MANHA, COMPOSTO DE 02 TIPOS DE BOLOS, 01 SALADA DE FRUTAS, 03 TIPOS DE COMIDAS TIPICAS, 02 TIPOS DE LATICINIOS E SIMILARES, E COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	PESSOA	1.000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
03	4979966	(4979966) - SERVICO DE ALIMENTACAO - KIT DE LANCHE, COMPOSTO DE 01 TIPO DE BISCOITO DOCE, 01 TIPO DE BISCOITO SALGADO, 01 TIPO DE BOLO, 01 TIPO DE BARRA DE CEREAL, 01 TIPO DE BEBIDA	PESSOA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00

04	5848148 1	(5848148) - SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS PARA BUFFET,NA REGIAO SERTAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DISTANCIAS A PARTIR DE 100KM	PESSOA	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
Valor Total					R\$ 97.750,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024 será prorrogado por 1 (um) ano, a partir da data da assinatura eletrônica, nos termos do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 20 do Decreto Estadual n.º 54.700, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, havendo a renovação dos quantitativos dos itens registrados, conforme detalhado na planilha supra.

4.1.1. Será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0369.2024.CPL.PE.0002.MPPE (Sistema PE-Integrado), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15 de julho de 2024.

Recife–PE, data da assinatura digital.

JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA
Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco

JONATAS DE SOUZA MELO RODRIGUES
Representante legal da
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA
CNPJ: nº 42.881.170/0001-72